



UNIDADE REGIONAL DO LESTE MINEIRO

Transcrição da 120ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 2019

1 Em 26 de junho de 2019, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional
2 Colegiada do Leste Mineiro do Conselho de Política Ambiental (COPAM),
3 no auditório da FIEMG - Rua Leda Maria Mota Godinho, nº 120, Nova JK,
4 Governador Valadares/MG. Participaram os seguintes membros titulares e
5 suplentes: Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho, da
6 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
7 (SEMAD). Representantes do Poder Público: Maurílio de Andrade
8 Dornelas, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e
9 Abastecimento (SEAPA); Luiz Carlos da Silva, da Secretaria de Estado de
10 Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SEDECTES); 2º
11 Tenente Lucas de Castro Teles, da Polícia Militar de Minas Gerais
12 (PMMG); Leonardo Castro Maia, do Ministério Público de Minas Gerais
13 (MPMG); Flamínio Guerra, do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio
14 Piracicaba – DO2 (CBH – DO2); Representantes da Sociedade Civil:
15 Sidney Almeida Lage, do Conselho Municipal de Meio Ambiente –
16 CODEMA - de Itabira/MG; Guilherme de Assis Gonçalves, do Conselho
17 Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA); Renata
18 Bernardes Faria Campos, da Universidade Vale do Rio Doce (Univale);
19 Lucimere da Silva Leão, da Cáritas Diocesana Itabira; Renata Medrado
20 Malthik, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG);
21 Wilson Starling Júnior, do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de
22 Minas Gerais (SINDIEXTRA); Luiz Francisco Belini, da Fundação Relictos
23 de Apoio ao Parque Florestal Estadual do Rio Doce – MG; Thiago Salles
24 de Carvalho, da Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa
25 (ABRAGEL); Afonso Luiz Bretas, da Federação da Agricultura e Pecuária
26 do Estado de Minas Gerais (FAEMG) **Assuntos em pauta.** 1) **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Presidente Suplente
27 Régis André Nascimento Coelho: “Boa tarde. Eu vou pedir a todos para
28 assinarem a lista de presença, e quem for se manifestar em algum
29 processo, assinar o livro. Depois do hino nacional, vai ser recolhido.” 2) **ABERTURA.** Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Boa
30 tarde. Meu nome é Régis, eu sou supervisor regional do Regional Rio
31 Doce e, enquanto suplente do presidente do COPAM, vou presidir essa
32 reunião. Houve quórum de instalação da reunião com a presença dos
33 conselheiros Luiz Carlos da Silva, Sidney Almeida Lage, Guilherme de
34 Assis Gonçalves, 2º tenente Lucas, Leonardo Castro Maia, Flamínio
35 Guerra, Renata Malthik – meus óculos não estão tão bons assim – Luiz
36 Guerra, Renata Malthik – meus óculos não estão tão bons assim – Luiz
37

38 Fernando, Luiz Francisco e, deixa eu acompanhar pela lista aqui, que
39 meus olhos já não... Thiago, não está aqui não, é melhor eu ler ali mesmo.
40 Thiago Salles de Carvalho, Wilson Starling Júnior, Luiz da Silva Leão,
41 Afonso Luiz Bretas – o Afonso está aí? Albino Júnior Batista Campos,
42 Maurílio Andrade e Carlos Fernando. Na próxima, a gente vai ter um jeito
43 mais fácil de ler, porque está muito longe pra mim. Com o quórum
44 instalado, eu declaro aberta a 120^a reunião ordinária da Unidade Regional
45 Colegiada Leste Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental,
46 COPAM, realizado na data de 26 de junho de 2019, às 14:00, no auditório
47 da FIEMG na rua Leda Maria Mota Godinho, número 120, Nova JK,
48 Governador Valadares. **3. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS E**
49 **ASSUNTOS GERAIS.** Presidente Suplente Régis André Nascimento
50 Coelho: "Vou abrir então a palavra para os conselheiros para os
51 comunicados. Nós vamos ter a duração máxima de 30 minutos. Algum
52 conselheiro quer se manifestar nesse momento? Bom, queria registrar a
53 ausência do representante da prefeitura municipal, da prefeitura municipal
54 de Governador Valadares e da Univale. Bom, não tendo nenhum
55 comunicado, eu queria abrir trazendo alguns esclarecimentos. Hoje nós
56 vamos realizar a videoconferência com o pessoal de BH para representar
57 um dos, para contribuir em um dos processos da SUPPRI, então por isso
58 que está sendo transmitido aqui. Nós temos também um comunicado da
59 Secretaria Executiva, de que os processos agora estão disponíveis para os
60 senhores através do Sistema SEI, o processo referente à pauta dessa
61 reunião está disponível no Sistema SEI, que os senhores podem ter
62 acesso como membros externos, esqueci agora o termo específico, mas
63 tem como vocês terem acesso – usuário externo. O número do processo,
64 quando a reunião for ser composta, vai ser disponibilizado para os
65 senhores por e-mail, e através desse número do processo, os senhores
66 vão poder acompanhar, tanto a tratativa da assinatura da pauta, da pauta
67 proposta, quanto às publicações que ocorrerem posteriormente, inclusive
68 com as folhas de decisão. A pauta também vai continuar sendo disposta
69 no site da SEMAD, naquele ponto lá do COPAM, e futuramente, e também
70 os pareceres. Nas próximas reuniões então, os senhores vão poder
71 acompanhar, e a reunião, nessa pauta que os senhores receberam tem
72 até o número do processo aqui embaixo, se os senhores olharem aí no
73 verso, vê se todo mundo recebeu essa versão, mas tem o número do
74 processo SEI, essa reunião já é possível os senhores acompanharem.
75 Isso. Os demais procedimentos permanecem como estão. A representante
76 da Univale já chegou. Nesse momento na pauta, normalmente a gente
77 faria o primeiro ponto, aprovação da ata da reunião anterior. No entanto,
78 por motivos de força maior, a ata ainda não foi transcrita, então na próxima
79 reunião a gente vai aprovar, os senhores vão aprovar a ata da 119, da
80 119^a e dessa reunião presente. Gostaria, ah, sim, o pessoal está pedindo

81 para eu retificar aqui que o parecer dos processos não estão no SEI ainda,
82 estão no site. Talvez eu tenha me expressado mal. Gostaria também de,
83 quando os senhores puderem, de acordo com nosso calendário, que já
84 está disponível lá para os senhores, se os senhores tiverem sugestões de
85 pauta, de palestra, de algum tema que os senhores gostariam que alguém
86 trouxesse para ser apresentado para os senhores, nós temos interesse
87 tanto por parte do IEF quanto do SISEMA com um todo, de trazer algum
88 tema que seja relevante para os senhores, então se tiver algum assunto de
89 interesse, eu gostaria de receber as sugestões dos senhores, pode ser por
90 e-mail mesmo, e aí a gente vai submeter para a pauta da próxima reunião.
91 E também gostaria de lembrar que os presentes precisam assinar a folha
92 de presença na entrada, por favor. Pois bem, então vamos passar para a
93 próxima fase. Antes eu gostaria de relembrar aos senhores algumas
94 questões. Como a gente está tendo algumas mudanças no formato da
95 votação, eu vou tentar repassar para os senhores como é que vai ser esse
96 formato, aproveitar e relembrar algumas regras, que de vez em quando eu
97 acho positivo. Então, os próximos itens, eu vou ler os itens de pauta e,
98 durante a leitura, eu gostaria que os senhores usassem as plaquinhas que
99 os senhores receberam dentro do envelope para apontar se os senhores
100 têm algum destaque para aqueles itens. Então, durante a leitura, para se
101 manifestar o destaque vocês vão mostrar a placa, essa placa laranja do
102 destaque. Vou pedir para os senhores deixarem de uma forma, se não for
103 possível segurar durante muito tempo, deixa-la visível até que eu peça
104 para recolher, pra gente ter certeza que a gente contabilizou os destaque
105 de todo mundo. Ok? No envelope existem as placas de voto, de voto
106 favorável ou não favorável, contrário, contrário ou favorável, abstenção,
107 pedido de vistas e para os senhores indicarem impedimento ou suspeição.
108 Durante a votação então, que vai ser num segundo momento, após a
109 leitura da pauta, os senhores vão indicar uma das placas para registrar o
110 posicionamento. Da mesma forma, eu gostaria que os senhores
111 mantivessem a placa visível até que fosse lido o nome dos senhores pra
112 gente poder contabilizar os votos. Durante os destaque também, durante
113 a leitura, aliás, não é necessário que o público se manifeste em relação
114 aos destaque. Quem tinha interesse em se manifestar em algum
115 processo, já assinou o livro aqui e esse pontos já estão considerados
116 como com destaque, ok? Os processos que não forem, não tiverem
117 destaque, vão ser votados em bloco. E posterior à votação em bloco, nós
118 vamos abrir as discussões para cada um dos itens com destaque. Os
119 conselheiros vão ter até 10 minutos para se manifestarem em cada um
120 item de pauta, então a gente vai ter um cronômetro, aliás, um temporizador
121 para contabilizar o tempo, e eu vou pedir aos senhores que respeitem o
122 tempo, até porque senão a reunião vai se delongando muito. Nos pontos
123 onde os senhores tiverem pedido de destaque, os conselheiros, a gente

124 vai fazer uma lista de inscritos. Eu vou pedir para os senhores se
125 manifestarem dentro da lista de inscritos na ordem que a gente inscrever,
126 para evitar que um tome a palavra, tá? As pessoas que forem do público
127 externo vão ter 5 minutos para se manifestarem e, posterior ao fim desses
128 5 minutos, eu poderei ou não conceder mais 1 minuto para finalização e,
129 se for necessário mais tempo, a gente vai submeter à votação dos
130 senhores para deliberar se a gente concede ou não. Quando o ponto de
131 pauta for lido e os senhores declararem suspeitos ou impedidos, os
132 senhores se manifestem em relação ao motivo do impedimento ou
133 suspeição. Só 1 minuto, conselheiro, deixa eu terminar as explicações.
134 Quando os senhores votarem contrários ao parecer, os senhores precisam
135 justifica o voto. Então não basta votar a favor ou contra o regulamento, os
136 senhores precisam justificar o motivo de votar contrário ao parecer do
137 órgão que está submetendo. O artigo 28 da DN 117. Os senhores têm
138 alguma dúvida?" Conselheiro Wilson Starling Júnior: "Com referência ao
139 parecer que eu fiz da vista, eu gostaria que fosse lido por alguém, por
140 algum de vocês, para que não tomasse o meu tempo de discussão."
141 Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: "Não. Sim, não vai
142 contabilizar o tempo do senhor. Ok, então vamos passar para a leitura dos
143 itens da pauta. Senhores, a Secretaria Executiva recebeu um pedido da
144 SUPPRI, em razão da conexão da internet está oscilante, eles gostariam
145 de submeter a votação dos senhores o pedido de inversão de pauta e
146 fazer a votação do item 6.1 e 6.2 anteriormente ao item 4.1 da pauta.
147 Então eu vou..." Interlocutor não identificado: "Se é inversão da pauta,
148 você está destacando um da pauta. Se é inversão, tem que começar no
149 7.2." Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: "Não. A gente
150 vai modificar. Não é inversão ao contrário não, a gente vai trazer o item de
151 pauta 6.1 para antes do item 4.1, tá? Então gostaria que os senhores se
152 manifestassem favoráveis ou contrários à inversão da pauta. Ok.
153 Contabiliza pra mim, por favor. É unânime? Tá. Senhor Wilson Starling
154 com o voto contrário. Senhora Lucimere da Silva Leão, voto favorável. A
155 sua placa não está no lugar. A senhora Renata Bernardes Campos,
156 favorável. O senhor Afonso Luiz Bretas, favorável. O senhor – levanta a
157 placa, por favor – Albino Campos, favorável. O senhor Carlos Fernando,
158 favorável. O senhor Thiago, favorável. O senhor Luiz... Favorável. Renata
159 Malthik, favorável. O senhor Flamínio Guerra, favorável. O senhor
160 Leonardo Castro Maia, favorável. O senhor tenente Lucas, favorável.
161 Senhor Guilherme, favorável. Senhor Sidney, favorável. Senhor Luiz
162 Carlos, favorável. Ok. Então, sendo somente o senhor Wilson contrário,
163 então está aprovado o ponto." **6. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**
164 **PARA EXAME DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DE LICENÇA**
165 **PRÉVIA.** Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: "Então
166 vamos começar pela leitura do item 6.1. Do item 6, aliás, desculpem.

167 'Processos Administrativos para exame de Recurso ao Indeferimento da
168 Licença Prévia: 6.1 TAZEM Participações S.A. / PCH Ferradura - Sistemas
169 de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica -
170 CGH - Ferros/MG - PA/Nº 04554/2008/001/2009 - Classe 4. Apresentação:
171 SUPPRI.' A Renata Malthik apresentou destaque, senhor Leonardo Cássio
172 Maia, senhor Wilson Starling Júnior e a senhora Lucimere da Silva Leão,
173 com destaque. O senhor Albino com destaque. Luiz Carlos; Carlos
174 Fernando e o senhor Thiago, com destaque. Ok. Com destaque. O item
175 6.2: 'TAZEM Participações S.A. / PCH Sete Cachoeiras - Sistemas de
176 geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica -
177 CGH - Ferros/MG - PA/Nº 04557/2008/001/2009 - Classe 4. Apresentação:
178 SUPPRI.' Destaques da senhora Renata, do senhor Albino, da senhora
179 Lucimere, do senhor Wilson, do senhor Leonardo Castro Maia, do senhor
180 Thiago. São desses os destaques. Só para eles contabilizarem, só mais 1
181 minuto, a senhora Renata – mantenham a placa, por favor, pessoal –
182 Renata, a FIEMG, Ministério Público, o senhor Thiago, Abragel, SETOP,
183 SECIR, Cáritas Diocesana de Itabira e o Sindiestra. Ok. **4. PROCESSOS**
184 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE REQUERIMENTO PARA**
185 **INTERVENÇÃO AMBIENTAL E APROVAÇÃO DE COMPENSAÇÃO EM**
186 **BIOMA MATA ATLÂNTICA, EM ESTÁGIO DE REGENERAÇÃO MÉDIO**
187 **OU AVANÇADO, NÃO VINCULADOS AO LICENCIAMENTO**
188 **AMBIENTAL.** Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho:
189 "Passemos para o item 4. 'Processos Administrativos Para Exame de
190 Requerimento Para Intervenção Ambiental e Aprovação de Compensação
191 em Bioma Mata Atlântica em Estágio de Regeneração Média ou
192 Avançado, Não Vinculados ao Licenciamento Ambiental. Item 4.1
193 Valestone Mármores e Granito Ltda – Fazenda Urupuca – Franciscópolis
194 /MG - PA/Nº 03050000005/18. RL: 13,3804 ha- APP: 4,7298 ha - Área
195 requerida: 3,51ha - Área passível de Aprovação: 0,00 ha. Fitofisionomia:
196 Floresta estacional semidecidual submontana secundária - Estágio de
197 regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Nordeste.' Algun destaque?
198 Sem destaques. Nós temos o inscrito, o senhor Fábio Adão Amaral. O
199 senhor Fábio absteve do tempo, então nós vamos manter sem destaques.
200 **5. Processo Administrativo para exame de requerimento para**
201 **Intervenção Ambiental em Área de Preservação Permanente COM**
202 **Supressão, Corte de Árvores Isoladas e Supressão da Cobertura**
203 **Vegetal Nativa COM Destoca em estágio de regeneração médio ou**
204 **avançado, não vinculados ao Licenciamento Ambiental.** Presidente
205 Suplente Régis André Nascimento Coelho: "O item 5. 'Processo
206 Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental
207 em Área de Preservação Permanente Com Supressão, Corte de Árvores
208 Isoladas e Supressão da Cobertura Vegetal Nativa Com Destoca em
209 estágio de regeneração médio ou avançado, não vinculados ao

210 Licenciamento Ambiental. Item 5.1 Serviço Autônomo de Água e Esgoto -
211 SAAE – Governador Valadares/MG - PA/Nº 04050000012/18. Área de RL:
212 0,0000 ha. Área requerida: 3,8351ha - Área passível de Aprovação: 3,8351
213 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Submontana
214 Secundária - Estágio de regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Rio
215 Doce.' Destaques da senhora Renata, do senhor Albino, do senhor Wilson.
216 Ok? Nós temos os inscritos Micheline Rodrigues, Fernanda Fonseca,
217 Marcelo Gomes, Euzimar Rosado, Vinícius Brito – eu não consegui ler a
218 letra aqui – Guilherme Rezende, Willis Sales, é isso? Tá. Luiz Soares,
219 Vanessa, Luiz Felipe Soares, não é isso? É isso? Vanessa – não dá pra ler
220 – da Agroflor, Igor Batista, também da Agroflor, e Adriano Coelho, SAAI
221 GV. Na ordem aqui então a gente vai ter a manifestação. Ok. 7.
222 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSOS DE**
223 **AUTOS DE INFRAÇÃO.** Presidente Suplente Régis André Nascimento
224 Coelho: "Passemos ao item 7. 'Processos administrativos para exame de
225 recursos de autos de infração, item 7.1: Ricardo de Miranda Ayala Júnior -
226 Extração de cascalho para uso imediato na construção - Guanhães/MG -
227 PA/Nº CAP 503416/18 - AI/Nº 91843/2017. Apresentação: Supram LM.
228 RETORNO DE VISTA pelo conselheiro Wilson Starling Júnior,
229 representante do Sindieextra', então esse item já tem o destaque do senhor
230 Wilson. Alguém mais? Não temos inscritos nesse item. O senhor Albino
231 também fez um destaque no item 7.1. Ok. 'Item 7.2 - Belmont Mineração
232 LTDA – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na
233 construção civil - Itabira/MG - PA/Nº CAP 446579/16 - AI/Nº 9801/2015.
234 Apresentação: Supram LM.' Destaques? Senhora Renata, senhor Wilson,
235 senhor Sidney declara suspeição. A sua suspeição a gente vai contabilizar
236 durante a votação, tá? Que aí o senhor vai registrar. Nós temos o inscrito
237 Felipe Belini, da Belmont Mineração também nesse item. Não, por favor,
238 pela ordem, senhor, vamos votar primeiro o item sem destaque. Senhor
239 Wilson, o senhor vai pedir vista em qual item?" Conselheiro Wilson Starling
240 Júnior: "7.2" Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: "Tá.
241 Não, se vocês quiserem manifestar agora. Tá. Pedido de vista do senhor
242 Wilson Starling Júnior e da senhora Renata, representante da FIEMG, de
243 pedido de vista no item 7.2, então não vai ser votado hoje. Ok. Então o
244 único item sem destaque é o item 4.1. Ok. Queria registrar a presença do
245 representante da prefeitura de Governador Valadares, senhor Guilherme
246 Castro. Ok. Então vamos para a votação do item 4.1, que é o item que não
247 houve destaque dos conselheiros, e o senhor que fez o pedido de
248 manifestação abriu mão do destaque que ele havia feito. É o item 4.1,
249 'Valestone Mármores e Granito Ltda – Fazenda Urupuca –
250 Franciscópolis/MG - PA/Nº 03050000005/18. RL: 13,3804 ha- APP: 4,7298
251 ha - Área requerida: 3,51ha - Área passível de Aprovação: 0,00 ha.
252 Fitofisionomia: Floresta estacional semidecidual submontana secundária -

253 Estágio de regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Nordeste'. Eu vou
254 pedir aos senhores para manter as placas visíveis para a gente fazer a
255 contabilização dos votos. Não houve destaque desse item. Como não
256 houve destaque, o item vai para votação. O parecer da unidade é pelo
257 indeferimento do requerimento. Ok? Por favor, mantenham os votos, o
258 parecer pelo indeferimento do requerimento. Sindieextra, voto favorável;
259 Cáritas de Itabira, voto favorável; Univale, voto favorável; senhor Afonso
260 Bretas, pela FAEMG, abstenção; o senhor Albino, pela SECIR, voto
261 favorável; senhor Maurílio, pela EMATER, voto favorável." Conselheiro
262 Maurílio Andrade Dornelas: "SEAPA." Presidente Suplente Régis André
263 Nascimento Coelho: "A SETOP, favorável. A SECIR, favorável. A
264 Fundação Relictos, favorável; a FIEMG, abstenção; senhor Flamínio
265 Guerra, da CBH, voto favorável; Ministério Público, voto favorável; a
266 Polícia Militar de Minas Gerais, favorável; o CREA/MG, favorável; o
267 CODEMA de Itabira, voto favorável; e a SEDECTES, voto favorável."
268 Conselheiro Guilherme Moraes de Castro: "Boa tarde a todos. Eu não sei
269 se em tempo, eu não havia visto os cartões dentro do envelope.
270 Registrando abstenção." Presidente Suplente Régis André Nascimento
271 Coelho: "A prefeitura de Valadares, abstenção. E o Thiago, pela
272 ABRAGEL, voto favorável. Então, o parecer foi aprovado pelo
273 indeferimento do requerimento. Ok. Então o item 6.1, nós vamos começar
274 com destaque. Os conselheiros que fizeram destaque, nós vamos atendê-
275 los em ordem. Renata, primeiro. 6.1, conselheiro. Nós invertemos a pauta,
276 então o primeiro item com destaque é o item 6.1. Vou pedir aos senhores
277 para se identificaram no começo da fala." Conselheira Renata Medrado
278 Malthik: "Nosso pedido é de vista, a gente possui algumas dúvidas e quer
279 fazer uma análise mais apurada do processo." Presidente Suplente Régis
280 André Nascimento Coelho: "Ok." Conselheiro Wilson Starling Júnior: "A
281 questão que a Renata está levantando é realmente, traz dúvidas quanto à
282 questão da multa e da correção monetária, principalmente Taxa Selic, e
283 mais ainda: da própria prescrição da multa, é uma questão que nós
284 devemos levantar, porque é prescrição intercorrente. Então é essa
285 discussão que nós queremos ter, mais aprofundada. É um pedido de vista,
286 viu?" Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: "Pessoal, só 1
287 segundo, por favor. Vamos pela ordem aqui. Conselheiro, o senhor pediu
288 pedido de vista do item 7.2, não foi isso? Tá. Nós estamos discutindo o
289 destaque do item 6.1, ok? Todo mundo compreendeu? Senhores, a
290 representante da FIEMG pediu vistas no processo. A Secretaria Executiva
291 está trazendo à minha atenção que, de acordo com o Decreto 47383,
292 considerando que esse é um pedido de recurso à reconsideração já do
293 órgão de primeira decisão, sendo a URC a última instância decisória, não
294 cabe pedido de vista pelos conselheiros. Então o item não pode ser
295 retirado para vistas, tá?" Conselheira Renata Medrado Malthik: "Oh Régis,

296 eu não tenho conhecimento. Aí eu teria que verificar a legislação, ver o
297 entendimento e até pedir o auxílio no caso do meu colega e de outros para
298 poder verificar a legislação, se isso procede, se realmente não pode. Tá
299 ok?" Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: "Tá. Eu quero
300 fazer a leitura aqui então para os senhores. O Decreto 47383, que
301 estabelece as normas para licenciamento ambiental, tipifica e classifica
302 infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos
303 e estabelece procedimentos administrativos de fiscalização e aplicação de
304 penalidades. No artigo 41, só um segundo pra eu entrar aqui, no artigo 41
305 ele diz: 'Compete às Unidades Regionais Colegiadas, URCs do COPAM,
306 decidir como última instância administrativa o recurso referente à processo
307 de licenciamento ambiental decidido pela SEMAD, admitindo a
308 reconsideração pelas respectivas unidades', o parágrafo único diz: 'No
309 juízo de reconsideração, não caberá pedido de vistas pelos conselheiros
310 do órgão colegiado', ok? Só 1 segundo. Aparentemente nós estamos com
311 dificuldade no cronômetro, por favor". Conselheiro Leonardo Castro Maia:
312 "Senhor presidente, no intuito até de esclarecer, e de repente avançar
313 assim de forma mais tranquila no caso, talvez fosse interessante que nós
314 tivéssemos a apresentação da SUPRAM, da SUPPRI, desculpa, e aí na
315 sequência nós poderíamos fazer os comentários. Só uma sugestão".
316 Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: "Ok." Conselheiro
317 Guilherme Moraes de Castro: "Senhor presidente, a prefeitura de
318 Valadares também adere à necessidade de um esclarecimento mais
319 profundo, conforme doutor Leonardo, do Ministério Público, arguiu e
320 também iríamos apresentar o pedido de vistas, mas a bem pronta
321 exposição dessa vedação legal, a gente requer uma exposição melhor dos
322 fatos." Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: "Tá. Então,
323 pela ordem então, eu vou pedir aqui a SUPPRI para se manifestar
324 primeiro, e depois a gente continua com os destaques. Os senhores estão
325 de acordo? Alguém quer fazer o destaque antes da fala? Tá. Só 1 segundo
326 para a gente... Eu vou precisar que vocês falem o mais próximo do
327 microfone possível. Boa tarde. Pode se apresentar, por favor". Mariana
328 Antunes Pimenta: "Mariana, SUPPRI. Nós estamos com dois processos de
329 (trecho incompreensível) no rio Santo Antônio. Os dois processos foram
330 indeferidos em 2002 após uma grande discussão técnica, por motivos
331 principalmente relacionados (trecho incompreensível) do curso d'água. A
332 proposta das duas BCHs estão em áreas críticas de reprodução de
333 espécimes ameaçadas, e iam causar a segregação do curso d'água,
334 principalmente de áreas importantes para a sobrevivência das espécies.
335 Essas áreas foram consideradas críticas por especialistas, e após muita
336 discussão técnica, chegamos à conclusão de que o processo seria
337 inviável. Por isso procedemos (trecho incompreensível) pelo indeferimento.
338 O empreendedor teve um recurso, protocolou um recurso com vários

339 questionamentos jurídicos e técnicos que foram respondidos e estão no
340 parecer que foi, os pareceres que foram protocolados aí para apreciação d
341 vocês. Esse documento (trecho incompreensível) caso vocês achem
342 relevante, ou podemos também apontar os pontos que vocês achem mais
343 importantes. Então, não sei como que..." Presidente Suplente Régis André
344 Nascimento Coelho: "Ok. Alguém quer fazer alguma pergunta para a
345 equipe técnica da SUPPRI?" Mariana Antunes Pimenta: "Só para deixar
346 claro, estamos aqui também a Pâmela, que é a diretora técnica da
347 SUPPRI, e a Angélica, que é a diretora de controle processual. (Inaudível)"
348 Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: "Algum dos
349 conselheiros de usar a palavra para discussão? Senhor Albino"
350 Conselheiro Albino Júnior Batista Campos: "Eu gostaria de fazer alguns
351 questionamentos, até para esclarecimento do parecer da SUPPRI. Aqui na
352 página 9 de 15, os técnicos colocaram que além das PCHs Sete
353 Cachoeiras, Ferradura, tem uma outra PCH que está sendo analisada, que
354 é a Ouro Fino, e estão recomendando que todas as demais PCHs aqui no
355 curso d'água do Rio Santo Antônio também sigam o mesmo entendimento,
356 ou seja, que não se dê, que o órgão não emita licença ambiental. Aí na
357 página 11, 11 não, minto, na página 12 tem uma questão que, no
358 parágrafo, no segundo parágrafo aqui da página 12, que a bacia do Santo
359 Antônio é de importância extrema, principalmente pela ocorrência de
360 espécies endêmicas e ameaçadas, aí ao longo do parecer fala de uma
361 espécie chamada Andira, e fala aqui razão pela qual o poder público
362 pretende decretar referido, o referido curso d'água em rio de preservação
363 permanente. A minha pergunta é se isso já está em andamento ou não,
364 porque a gente está discutindo empreendimentos que tem de fato o
365 barramento que traz algumas dificuldades com relação à permanência das
366 espécies, mas é importante também saber se de fato o estado já está
367 caminhando para decretar o Rio Santo Antônio, e aqui fala-se também
368 inclusive do acidente da Samarco em Mariana, e aí fala que talvez o rio
369 Santo Antônio poderia ajudar exatamente a regeneração do Rio Doce.
370 Então a gente gostaria nesse sentido de ter um esclarecimento da
371 SUPPRI, que fez a análise, dentro dessas questões. E mais uma questão,
372 isso já foi falado aqui na última reunião, mas foi mais para os técnicos da
373 SUPRAM Leste Mineiro, nós percebemos aqui nos documentos de defesa
374 do empreendedor, que tem uma série de destaque descritos aqui, ou
375 rabiscos ou destaque de algumas palavras, de alguns textos, e isso
376 acaba, de uma certa forma, induzindo o conselheiro depois aqui na sua
377 decisão. Era importante que esses destaque, que não viessem para os
378 arquivos da URC. Nós já pedimos isso, foi até aqui o colega, conselheiro
379 Guilherme, da prefeitura municipal de Governador Valadares, a gente
380 percebe que isso ainda persiste. Então era importante que a gente
381 pudesse fazer uma leitura num texto limpo e sem nenhum destaque por

382 parte dos técnicos, ok? Muito obrigado." Mariana Antunes Pimenta:
383 "Mariana, SUPPRI. (Inaudível)" Conselheiro Albino Júnior Batista Campos:
384 "Albino." Mariana Antunes Pimenta: "Albino, desculpa. Primeiro
385 questionamento foi relativo à (inaudível) ele foi retirado por outro
386 documento feito, elaborado também pela SUPPRI, relativo não só a esses
387 dois empreendimentos, mas relativo a todo um contexto do (inaudível) rio
388 Santo Antônio (inaudível) chegaram para a gente, e em pareceres outros
389 que já foram elaborados pelo órgão ambiental, fizemos uma manifestação
390 geral sobre a relevância do Rio Santo Antônio (inaudível) técnica e jurídica
391 da (inaudível) e encaminhado a secretário, para entender e contextualizar
392 realmente a importância do rio Santo Antônio (inaudível) prejudiquem a
393 própria ideia de consignação que estamos defendendo nestes trechos.
394 Então de forma alguma a gente (inaudível) de outros empreendimentos.
395 No entanto, a gente cita este parágrafo (trecho incompreensível) a
396 possibilidade de o poder público conceder, decretar o rio de preservação
397 permanente, não é uma atribuição do poder executivo. Hoje tem um
398 projeto de lei em trâmite na Assembleia, a SUPPRI fez a manifestação
399 técnica apoiando esse projeto de lei para transformar assim o rio Santo
400 Antônio em rio de preservação permanente, entendendo que ele é
401 relevante não só para a conservação das espécies que estão lá, mas
402 também para a futura recolonização do Rio Doce após o desastre. (Trecho
403 incompreensível) não é uma atribuição nossa e nem do poder executivo
404 em si. (Trecho incompreensível) da parte técnica, a gente se dispôs a
405 apoiar a Assembleia na construção deste possível projeto de lei, mas essa
406 é uma decisão que cabe ao poder (trecho incompreensível). Quanto aos
407 demais pontos que foram levantados (trecho incompreensível) o recurso, a
408 gente pode (trecho incompreensível)." Presidente Suplente Régis André
409 Nascimento Coelho: "Ok. Já te respondeu? Só 1 segundo, por favor.
410 Senhor Wilson." Conselheiro Wilson Starling Júnior: "(Trecho
411 incompreensível)" Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho:
412 "Você quer complementar, Wesley? Senhor Wilson, o senhor aguarda só 1
413 segundinho enquanto eu resolvo isso aí? O Wesley vai acabar de resolver
414 um ponto aqui em relação a esse processo. Pode ser." Wesley Alexandre
415 de Paula, Supram/LM: "É só porque a pergunta do Albino, ela avança um
416 pouco a jurisdição também única e exclusiva da equipe da SUPPRI, né? E
417 aí, como nós já tivemos casos aqui de outros empreendimentos e a
418 respeito do projeto de lei é o 3.082 de 2015, ele altera lá, sugere a
419 inserção na alteração do artigo 5º lá, com inserção do inciso 6º,
420 declarando o rio Santo Antônio integrante da bacia do Rio Doce à
421 montante do reservatório (trecho incompreensível), como de preservação
422 permanente. Não obstante também o que a Mariana já havia colocado, em
423 outros procedimentos administrativos daquela bacia, não somente a
424 Supram Leste, mas também a Supram Central já foram objetos de

425 pareceres pelo indeferimento tendo em vista as mesmas prerrogativas,
426 tendo em vista as mesmas prerrogativas que estão sendo abordadas neste
427 parecer também. Além disso, essas, esse conhecimento na verdade que
428 foi sendo produzido ao longo de alguns estudos de impacto ambiental,
429 consistiam também informações, eles também conduziram na DN 55,
430 foram também, tiveram parte da DN 55 do COPAM, a qual aprova o ato da
431 (trecho incompreensível) biodiversidade e reconhece aquela área do
432 médio e alto Santo Antônio como uma área de alta sensibilidade, de uma
433 fragilidade que não pode ser comparada com outras sub bacias dentro do
434 contexto da bacia do Rio Doce. Então, só para complementar o que ela
435 falou, porque também já foi objeto de indeferimento de outros processos,
436 PCH Quinque, PCH Sumidouro, tem o caso da PCH Ouro Fino, que não
437 está na pauta também.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “É que parece
438 que a Biodiversas fez um estudo recente a respeito do Andirá, o peixe
439 Andirá. Então se isso já houve, não há mais o risco de extinguir a espécie.”
440 Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Vocês
441 conseguiram ouvir a pergunta do conselheiro? O senhor pode repetir.”
442 Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Primeiro, saúde para a senhora que
443 está espirrando aí. Andirá. A Biodiversas tem acompanhado essa questão
444 do peixe Andirá no rio Santo Antônio. Parece que foi feito recentemente
445 um estudo lá e já não há mais ameaça de extinção dessa espécie. Se é do
446 conhecimento de vocês, ou eu estou equivocado.” Mariana Antunes
447 Pimenta: “Desculpa. Na verdade, não existe (trecho incompreensível) em
448 lista oficial de espécies ameaçadas, e não somente (trecho
449 incompreensível) isso significa que isso só ocorre nesta área. E o curso
450 d’água for segmentado, isso significa que a área de vida dessa espécie, ou
451 seja, (trecho incompreensível) vão acabar. Então, ainda que ela esteja
452 relativamente preservada neste contexto atual, a aprovação de um
453 empreendimento que transforme o regime hídrico, vai sim decretar a
454 extinção dessa espécie, ou prejudicar ainda mais, reduzir a população
455 (trecho incompreensível) espécie ameaçada. No entanto, nosso parecer
456 não se restringe ao (trecho incompreensível), o parecer fala de várias
457 outras espécies e da biodiversidade como um todo também. Também
458 estaria ameaçada caso diversos empreendimentos fossem autorizados.”
459 Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Bom, parece que
460 nós perdemos o contato ali. Nós vamos tentar rediscutir o contato com o
461 pessoal da SUPPR, senão a gente vai buscar outra solução tecnológica
462 para eles finalizarem as questões dos senhores. Enquanto isso,
463 Guilherme, você precisa do contato com eles para a sua fala? Tá. Então
464 enquanto a gente tenta restabelecer o contato, os demais conselheiros vão
465 se manifestar.” Conselheiro Guilherme Moraes de Castro: “Duas questões
466 só que eu acho que a gente precisa delimitar aqui para poder dar
467 continuidade ao longo do debate. A primeira, aparentemente não dá pra

468 gente saber a natureza jurídica dessa peça que a gente está analisando,
469 apesar de haver referência, apesar de fazer referência como pedido de
470 reconsideração, aparentemente ela está com natureza jurídica de um
471 recurso. Então, seria interessante a gente folhear os autos do processos
472 para entender isso, se é realmente uma peça com natureza jurídica de
473 pedido de reconsideração ou recurso, porque isso importa numa
474 significativa alternativa da forma de julgamento. E no segundo momento,
475 eu até adiro às palavras do conselheiro que abriu o ponto de vistas, de
476 solicitação aqui. Primeira, essa vinculação, os rabiscos nas peças
477 recursais, isso é inadmissível, isso precisa deixar de acontecer em
478 qualquer instância em que isso é feito, isso precisa ser repreendido. E num
479 segundo momento, apesar de ter uma enormidade de considerações de
480 cunho técnico, a gente fica um pouco assustado quando um dos pontos
481 nodais que foram fomentados aqui no parecer único técnico, é trazendo
482 um conceito não jurídico de uma vinculação de um objeto que ainda vai ser
483 protegido como algo para ser usado para indeferir uma iniciativa. Então
484 isso não é nada interessante do ponto de vista do direito. O projeto de lei
485 sozinho não pode dar razões técnicas para fundamentar ou jurídicas para
486 fundamentar o indeferimento de um processo. Com isso, eu gostaria de ter
487 esclarecimento, qual que é a natureza jurídica própria dessa peça que a
488 gente está analisando. Se a gente conseguir folhear os autos ou ver os
489 autos, dá pra gente dirimir isso. E, caso seja um recurso, eu faço jus aqui
490 que seja deferido o pedido de vistas.” Presidente Suplente Régis André
491 Nascimento Coelho: “Ok. Eu vou pedir para a secretaria disponibilizar os
492 autos, enquanto isso eu vou abrir a palavra para o conselheiro Leonardo
493 Castro Maia.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Primeira questão, eu
494 concordo plenamente com relação a essa questão procedural de grifar,
495 riscar os autos, acho que não é necessário, não é desejável. Então, isso
496 aí, totalmente de acordo. Com relação ao caso, já pensando no mérito
497 sobre a viabilidade do empreendimento, eu queria fazer um histórico
498 porque esse caso é um caso que eu tenho bastante conhecimento dele,
499 tanto aqui no próprio COPAM quanto até na atuação, ou no que aconteceu
500 num processo judicial, essa área, ela é considerada uma área muito
501 vulnerável, e é a bacia que está em melhores condições de preservação
502 na bacia do Rio Doce, ou seja, das bacias estaduais do Rio Doce, essa é a
503 que tem a melhor condição. A maior parte da bacia do Rio Doce já está
504 bem seccionada, inclusive por empreendimentos hidrelétricos, mas tem
505 outros empreendimentos, outras intervenções pelo ser humano,
506 antrópicas. No caso, essa está numa condição melhor, embora não numa
507 condição ideal, condição também não é tão boa, ela é crítica e é frágil. No
508 ano de 2011, vários empreendimentos, uma série de empreendimentos
509 estavam com seus procedimentos tramitando, entre eles esses dois, então
510 aqui é para licença prévia para verificar a viabilidade do empreendimento,

511 a viabilidade. Naquele ano de 2011, o Ministério Público ingressou com
512 uma ação, questionando várias questões, os estudos que naquela ocasião,
513 os procedimentos já tinham um certo tempo, isso não é devido ao órgão
514 ambiental, tá? Em razão de viabilidade econômica e também de
515 oportunidade, os próprios empreendedores, tanto que houve até uma
516 sucessão de empreendedores, e esses empreendimentos, por exemplo,
517 quando essa ação foi ajuizada, eles eram da Galvão Energia, agora da
518 Tazem. Houve até uma sucessão, mas isso foi uma questão de escolha
519 econômica dos empreendedores. Mas, além disso, houve uma série de
520 questionamentos, inclusive um dos questionamentos foi a necessidade de
521 uma avaliação ambiental integrada desses empreendimentos, porque eram
522 vários empreendimentos, além desses, aquele que o senhor mencionou,
523 Ouro Fino, está no parecer, mas tem outros que já não vai ser realizado,
524 que não vai ser realizado, foi feito um acordo com o empreendedor e
525 depois uma recomendação à ANEEL, que é a Agência Nacional de
526 Energia Elétrica, e ela acatou a recomendação, ela não vai mais fazer a
527 concessão desse aproveitamento hidrelétrico. Mas, e o Ministério Público
528 ingressou com uma ação pedindo uma avaliação ambiental integrada, e no
529 COPAM, nessa Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro, começou uma
530 discussão acerca da avaliação ambiental integrada, discussão até na
531 ocasião pioneira dentro do COPAM, e com várias moções, inclusive do
532 COPAM para o estado, que fizesse avaliação ambiental integrada, que
533 fizesse a avaliação ambiental integrada, e o estado fez a primeira
534 avaliação ambiental integrada de Minas Gerais e uma das primeiras no
535 Brasil. A norma foi editada também pelo estado, uma deliberação
536 normativa d copam, 175, tratando das avaliações ambientais integradas,
537 de 2012 essa norma, quer dizer, logo depois do ajuizamento dessa ação, e
538 essa avaliação ambiental integrada foi realizada no Santo Antônio,
539 avaliação ambiental integrada do Santo Antônio. E essa avaliação, ela
540 acabou levantando uma questão que já se sabia na ocasião, tá? Não era
541 novidade, foi objeto dessa ação, foi concedida liminar, esses processos de
542 licenciamento foram paralisados por um bom tempo, eles não tinham
543 marcha em razão de uma decisão judicial. Essa decisão foi mantida pelo
544 Tribunal de Justiça, que mandou que fizesse avaliação ambiental
545 integrada, o estado fez e, assim, em síntese, são muitas as questões, mas
546 eu diria para os senhores: o Santo Antônio responde por 13% da
547 drenagem da bacia do Rio Doce. Vejam só, 13%. Se nós dividirmos em 10,
548 uma décima parte da drenagem. No entanto, essa bacia, ela contém 89%
549 da biodiversidade da bacia do Rio Doce. Ela contém, agora então, depois
550 do desastre da Samarco, a situação é, diria, é uma joia de fato, não é? Um
551 pesquisador que dedicou praticamente toda a vida dele de estudos,
552 inclusive tese de doutorado sobre essa bacia, ele e outros pesquisadores,
553 e até no parecer tem uma referência a isso, uma informação conhecida,

554 ele coloca, essa bacia,, ela é mais rica em biodiversidade aquática do que
555 o próprio Parque Estadual do Rio Doce n que diz respeito à vida aquática,
556 à vida nas lagoas do parque do Rio Doce, que é, os senhores devem
557 saber, o terceiro maior complexo lacustre do Brasil, só perde para a
558 Amazônia e para o Pantanal. Maior Mata Atlântica de Minas Gerais, então,
559 imaginem, a Bacia do Santo Antônio, com toda degradação. E essas
560 espécies, que não são, não é uma espécie, são várias. São 4 naquela
561 ocasião evidenciadas, depois os estudos que foram realizados na
562 sequência, ampliou isso para mais algumas, elas são ameaçadas de
563 extinção e, como falou a analista ambiental, elas são endêmicas, ou seja,
564 elas só existem ali naquele lugar, elas não existem em outros locais. Mas
565 além dessas, as que são, as que não são endêmicas, as que existem na
566 bacia, elas são importantes, depois do desastre do Rio Doce, para o
567 repovoamento do Rio Doce, porque o Rio Doce, ele foi aniquilado quando
568 passou a vasão de lama, de rejeito, e agora os peixes estão voltando. Eles
569 estão voltando, eles voltarão das bacias estaduais, dos tributários. Eles
570 não vieram do rio, da calha principal. E essa bacia, ela é uma bacia
571 importante para pesquisa e etc. Bem, primeiro a avaliação ambiental
572 integrada. Na sequência, nessa ação foram feitos vários acordos com
573 empreendedores, inclusive com a Galvão Energia nesses
574 empreendimentos, várias questões foram levantadas para serem
575 melhoradas, já falhas do licenciamento da ocasião. Mas, entre essas
576 questões, uma questão relevante foi que esse acordo, ele não dizia que o
577 empreendimento poderia ser realizado, ele falava que já tinha danos para
578 serem compensados, foram inclusive exigidas compensações, mas foi
579 encomendado de uma delas, da Minas PCH, o custeio de um estudo, que
580 foi realizado e deverá ser apresentado, por uma coincidência, a mim, no
581 dia 1º de julho agora. Mas, sabendo que o processo tinha sido pautado, eu
582 fiz contato com a equipe de pesquisadores, foi uma parceria inclusive com
583 a Univale, e com o CEPTA. O que é o CEPTA? O CEPTA, ele é um órgão
584 do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, e ele é o
585 Centro Nacional de Pesquisa de Conservação da Biodiversidade Aquática
586 Continental, CEPTA. Ele cuida só de peixe. Então foi feito um estudo, a
587 preocupação é fazer o estudo da Bacia do Santo Antônio e também
588 amarrar para ter a recuperação da calha, da bacia do Rio Doce. Então aos
589 pesquisadores inclusive lá no CEPTA, eles estão tentando fazer a
590 reprodução em laboratório desses peixes para que eles possam ser depois
591 colocados na bacia. Mas fato é que quando a gente fez esse acordo, havia
592 necessidade de fazer esse estudo, não havia equipe especializada que
593 pudesse fazer esse estudo, era necessidade de especialização muito
594 grande, a gente procurou muito, não tinha. E aí finalmente, quando estava
595 prestes a fazer com uma equipe X de uma empresa, ocorre o rompimento
596 da barragem e ela é contratada pela Samarco para fazer o estudo da

597 bacia, da calha. Então ela não pôde participar do estudo, ela ficou com
598 sobrecarga e falou: "Não posso aceitar a proposta", e aí que nós
599 descobrimos a existência do CEPTA, que é esse Centro, é um órgão
600 público especializado nisso. Não é uma empresa particular, não é nada
601 disso. E o CEPTA, ele fez um termo de cooperação técnica com o
602 Ministério Público do Estado de Minas Gerais e iniciou esse estudo, que
603 era previsto para 18 meses de duração, esse estudo, ele acabou
604 avançando um pouco além dos 18 meses e ele foi concluído, mas os
605 pesquisadores vão vir aqui apresentar no dia 1º. Mas eu fiz contato com os
606 pesquisadores e me mandaram até a apresentação que eles fariam: 'Ah, o
607 senhor vai estragar a nossa surpresa', falei: 'Não é questão de surpresa,
608 vai ter um procedimento que vai ser pautado, diz respeito a essa questão,
609 e eu preciso ter uma posição', eles falaram assim: 'Não, olha, é fato que
610 são ameaças à conservação dessas espécies constatadas já. Os
611 represamentos, que são as hidrelétricas', a principal causa é essa. Essa é
612 a principal causa, porque essas espécies, além de elas serem ameaçadas
613 de extinção, além de elas serem endêmicas, elas são espécies que
614 precisam de águas correntes, elas precisam de corredeiras. Elas não
615 vivem em lagos, elas não vivem em reservatórios, elas não vivem em
616 ambientes lênticos, elas precisam de ambientes lóticos, que são ambientes
617 de água corrente. E elas precisam de um espaço, porque elas têm que
618 reproduzir, elas sobem o rio, descem o rio, é como acontece, né? Então, à
619 medida que eu vou represando, eu vou diminuindo, e à medida que essas
620 populações ficam muito pequenas, elas não têm a troca genética, não é?
621 Então elas tendem a declinar até elas deixarem de existir." Presidente
622 Suplente Régis André Nascimento Coelho: "Conselheiro." Conselheiro
623 Leonardo Castro Maia: "Acabou meu tempo, mas eu queria só encerrar
624 dizendo o seguinte: existe um dispositivo na Constituição Federal, inciso
625 VII do parágrafo 1º da Constituição, que ele diz o seguinte: no nosso país,
626 não é proibido nenhuma atividade tendente a causar a extinção de uma
627 espécie, então esse é um princípio que a gente conhece como Princípio de
628 Noé, porque quando Noé fez a arca, ele pegou o quê? Um casal de cada
629 bicho, porquê qual que era o princípio? Preservar as espécies. Então,
630 segundo o Princípio de Noé, que está na nossa Constituição, não é
631 admitida nenhuma atividade que possa causar extinção. E nesse caso
632 aqui, está mais, os próprios estudos do empreendedor, eles informam essa
633 possibilidade. Então, é isso. É uma questão, assim, não é tão complexa
634 quanto ela parece, ela é de certa forma clara, ela é cristalina. Obrigado."
635 Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: "Pela ordem, é a
636 Renata." Conselheira Renata Medrado Malthik: "Sobre meu pedido de
637 vista, eu queria fazer a consideração, até reiterar o que o colega falou,
638 doutor Guilherme, que a gente está tratando de um recurso, porque a
639 reconsideração, ela já foi feita pela SUPPRI e não foi aceita a

640 reconsideração, e subiu então como recurso. Então a gente está falando
641 de recurso. A legislação, ela fala que não é cabível pedido de vista no caso
642 de reconsideração, mas no recurso, sim. Então eu reitero meu pedido.”
643 Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Ok. Só 1 segundo.
644 Deixa eu conceder a palavra.” Conselheiro Thiago Salles de Carvalho: “Eu
645 vim trabalhando já na Bacia de Santo Antônio também há bastante tempo.
646 A gente, pela ABRAGEL, Associação Brasileira de Geração de energia
647 Limpa, representa uma série de empresas de geração de energia, entre
648 elas algumas das empresas que estão na cascata do rio Santo Antônio.
649 Então primeiro queria colocar para os conselheiros aqui a disposição que o
650 Santo Antônio se encontra em relação a essas usinas. Desde a década de
651 60 já existe a usina de Salto Grande, né? Da CEMIG, e fica numa parte
652 mais baixa em relação a essas duas usinas que estão sendo objeto de
653 pauta hoje, PCH Ferradura e PCH 7 Cachoeiras. No trecho mais abaixo
654 você tem uma outra usina, que é Porto Estrela. Então nós estamos falando
655 de um rio, o Santo Antônio, onde já se tem duas usinas de grande porte,
656 são duas UHS, e no trecho imediatamente à montante, que seria esse
657 trecho da PCH Ferradura e 7 Cachoeiras, que estaria sendo objeto dessa
658 discussão, e entre elas ainda tem a PCH Ouro Fino, e mais acima outras
659 usinas aí que foram identificadas lá no inventário da ANEEL. E aí, na
660 citação do doutor Leonardo, eu queria só pedir o esclarecimento da equipe
661 da SUPPRI lá em Belo Horizonte, ele cita que são 4 espécies endêmicas
662 localizadas no rio Santo Antônio. Pelo que a gente conhece desses
663 estudos, desses indicativos, a única espécie que seria endêmica
664 realmente, que só ocorre no Santo Antônio, seria o Andirá. Eu queria
665 esclarecimento em relação a isso, por gentileza.” Presidente Suplente
666 Régis André Nascimento Coelho: “Só um segundo, Guilherme. Antes de
667 repassar a dúvida do conselheiro, a Secretaria Executiva está trazendo a
668 atenção aqui, que foi esclarecido com a SUPPRI, embora o documento
669 conste como pedido de reconsideração, ele foi conhecido de fato como
670 recurso, então caberia um pedido de vista dos conselheiros, ok? Você aí
671 fazer a solicitação de vistas ainda, Renata? Porque se a gente for, se a
672 conselheira for pedir vista, pra gente não delongar excessivamente, a
673 gente vai retirar de pauta.” Conselheira Renata Medrado Malthik: “Então, o
674 pedido de vista eu mantendo, mas também deixo, caso vocês julguem
675 necessário continuar a discussão, fazer alguma pergunta, aí fica a critério,
676 né?” Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Tá. Pela
677 ordem, gente, para evitar que a gente delongue num tema que não vai ser
678 pautado, a gente vai colocar o processo para vistas da conselheira Renata,
679 da FIEMG. E no futuro, quando o processo voltar para a pauta, a gente
680 volta a discutir o tema, ok? Renata, é só o item 6.1? Tá. As vistas vão ser
681 concedidas nos itens 6.1 e 6.2 para a conselheira da FIEMG, ok? Pois
682 bem, deixa eu achar meu... Então voltamos aqui.” Conselheiro Leonardo

683 Castro Maia: “Então as vistas já estão concedidas. Eu só queria colocar o
684 seguinte, eu não disse que são as 4 endêmicas, tá? Eu não disse que são
685 as 4 espécies endêmicas. Na verdade, tem mais espécies, e me parece,
686 vai ser apresentado na segunda-feira, pesquisadores me informaram até a
687 possibilidade, que está ainda sendo discutida, de terem encontrado uma
688 nova espécie ali, que só existiria ali. Mas isso eu vou ter essa informação
689 na segunda-feira. Então, com essas novas informações, que também são
690 relevantes, eu também gostaria de solicitar vista dos autos, porque até eu
691 vou trazer esse estudo e essas informações para os autos.” Presidente
692 Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Ok. Concedida então a vista
693 para a FIEMG e para o Ministério Público, e para a Cáritas Itabira e a
694 prefeitura de Governador Valadares, ok? Todos vão desejar vistas nos
695 dois itens, 6.1 e 6.2? O senhor também, doutor? Os itens 6.1 e 6.2? Fala
696 no microfone.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Sim. Perfeito.”
697 Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Ok. Item 6.1 e 6.2
698 com pedido de vista da FIEMG, Ministério Público, Cáritas e prefeitura
699 municipal de Governador Valadares. Ok?” Conselheiro Wilson Starling
700 Júnior: “Gostaria de fazer um apelo ao doutor Leonardo, já que ele vai
701 receber um estudo agora dia 1º, que seja disponibilizado para os outros
702 que pediram também para que não dê conflito nos pareceres, se for
703 possível.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Perfeitamente. Eu não sei
704 se o estudo vai ser entregue na segunda-feira, tenho essa expectativa,
705 mas o que for entregue, será disponibilizado. Além disso, pelo termo de
706 cooperação técnica firmado, ao final dos estudos, o ICMBio, que é um
707 órgão, um órgão público especializado nessa questão de conservação, ele
708 assumiu um compromisso de ao final emitir uma nota técnica sobre a
709 questão, inclusive porque na ocasião em que foi feito esse termo, havia a
710 necessidade de dar alguma clareza para esses licenciamentos de
711 empreendimentos ali na bacia do Santo Antônio. Então, o órgão vai emitir
712 uma nota técnica. O teor da nota técnica, eu não conheço, eu não sei
713 ainda qual é. Então o que os pesquisadores fizeram foi mandar uma
714 apresentação Power Point que, assim, fosse tem fotos, você não sabe o
715 que é que está ali concluindo, não é a nota em si. Então assim que eu tiver
716 essa informação, sem dúvida alguma vou compartilhar aqui, com a
717 Assembleia Legislativa, com a SEMAD e assim por diante.” Presidente
718 Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Tá. Obrigado. Gostaria de
719 lembrar aos senhores que solicitaram vistas que o parecer, o relato de
720 vistas, ele é único, então os senhores vão ter que colaborar uns com os
721 outros para composição desse relato para quando o item voltar à pauta,
722 ok? Voltamos então para os itens de pauta com destaque. O próximo item
723 é o item 5.1, 5.1 Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE –
724 Governador Valadares/MG - PA/Nº 04050000012/18. Área de RL: 0,0000
725 ha. Área requerida: 3,8351ha - Área passível de Aprovação: 3,8351 ha.

726 Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária -
727 Estágio de regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Rio Doce. O
728 parecer é pelo deferimento do requerimento. A senhora Renata, o senhor
729 Albino e o senhor Wilson registraram destaque nesses itens e nós temos
730 também três pessoas, sete pessoas externas. Então gostaria que, para a
731 gente ganhar tempo na discussão, os senhores fizessem uso do tempo
732 regulamentar. Renata.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Dispenso meu
733 tempo. Dispenso meu tempo.” Presidente Suplente Régis André
734 Nascimento Coelho: “Obrigado. O senhor Wilson dispensou o destaque
735 dele.” Conselheira Renata Medrado Malthik: “Régis, eu vou pedir para eu
736 poder ficar por último, se possível, porque dependendo do decorrer da
737 discussão, eu manifesto”. Presidente Suplente Régis André Nascimento
738 Coelho: “Ok. Então alterando a ordem aqui, o senhor Albino.” Conselheiro
739 Albino Júnior Batista Campos: “Avaliando aqui o parecer único do órgão
740 ambiental, com relação à intervenção ambiental sem a AF, a gente
741 percebeu que é para a implantação de uma adutora de água bruta, ela é
742 dispensada pelo fato de utilidade pública, o licenciamento, mas tem aí uma
743 questão de intervenção da Mata Atlântica com supressão de indivíduos
744 arbóreos. E aí a minha dúvida é com relação, primeiro verifiquei aqui com
745 relação tanto ao parecer técnico quanto parecer jurídico, é a ausência de
746 algumas documentações, que é como dúvida mesmo, pra gente poder
747 estar aqui votando neste conselho, onde não foi aqui acostado ao
748 processo a taxa florestal, também as anuências de vários proprietários,
749 aqui estavam 20 proprietários dentro de um decreto de utilidade pública da
750 prefeitura de Governador Valadares, sendo que mais de 10 proprietários
751 não tinham ainda emitido a sua anuência. E, além disso, tem também para
752 compensação uma aquisição de uma área lá no Parque Estadual Sete
753 Salões, em Itueta, de cerca de um pouco mais de 1ha, o órgão foi
754 favorável a essa aquisição, mas aqui também não foi apresentado o termo
755 de compromisso de compensação florestal, que é o TCC. Eu gostaria
756 exatamente que pudessem ser dirimidas essas dúvidas para que a gente
757 pudesse depois estar discutindo algumas outras questões. A gente sabe
758 da importância do processo para Governador Valadares, mas do ponto de
759 vista processual, inclusive o parecer jurídico consta isso, coloca favorável
760 ao deferimento, mas, contudo, devem ser apresentados documentos
761 pendentes como condição a realização dessas intervenções.” Presidente
762 Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Ok. Eu vou avançar com a
763 manifestação do público externo, e aí no final a gente pede pra que os
764 técnicos e os representantes do IEF apresentem as explicações para o
765 senhor, ok, senhor Albino? Então tá. A primeira pessoa aqui inscrita é a
766 Micheline. É isso? A gente vai... Quem é a pessoa do Consórcio Baguari
767 que vai falar primeiro? Como que é o seu nome? Marcelo? Tá. Marcelo
768 Gomes, por favor. O senhor pode pegar um dos microfones aqui

769 disponíveis na mesa. O senhor tem 5 minutos, tá?”. Marcelo Gomes:
770 “Então agradecendo primeiramente a palavra, cumprimentando todos os
771 presentes. Meu nome é Marcelo, eu estou aqui na qualidade de procurador
772 do consórcio Baguari, e como o conselheiro Albino destacou aqui, nós
773 sabemos também da importância desse projeto para o município de
774 Governador Valadares, que a gente sabe que a gente está tratando aqui
775 de abastecimento de água para a população, então a gente não ignora
776 essa importância. Mas algumas irregularidades nesse projeto nos
777 chamaram atenção e a gente entende que elas não foram corretamente
778 observadas durante a tramitação. Primeiramente, apesar da Renova, da
779 Fundação Renova alegar aqui, a captação não ocorreria no reservatório,
780 mas nós apuramos que sim, essa captação ocorrerá no observatório,
781 então teria que ter uma autorização, uma anuência da ANA, que não foi
782 observada. Outra coisa, a adutora que se pretende construir, ela, na
783 verdade ela está prevista para a área de preservação permanente no
784 entorno do reservatório. Essa área, ela foi objeto de declaração de
785 utilidade pública pela ANEEL, da União através da ANEEL para que
786 fossem feitas as instituições de servidão administrativa pelo consórcio
787 Baguari. Outra coisa que nos chamou atenção também é que não foi
788 observado o Pacuera, que foi já apresentado e aprovado inclusive por
789 esse colegiado. Esse Pacuera é do ano de 2015, ele foi protocolado em
790 todos os municípios interessados, inclusive para o município de
791 Governador Valadares, e o Pacuera prevê explicitamente a instituição de
792 servidões administrativas no entorno do reservatório na área de
793 preservação permanente, através dessa declaração de utilidade pública
794 feita pela ANEEL. Todas essas questões não foram observadas. A gente
795 não desconhece também que tem uma ação judicial, está mencionada
796 nesse parecer favorável, nesse parecer único, é proposta pelo município
797 de Governador Valadares e pelo SAE, dentre vários réus está o consórcio,
798 que é composto pela Cemig, pela Furnas e pela Baguari
799 Empreendimentos. Então nós temos entes estatais de maior amplitude do
800 que só do município, e a gente sabe que o município, de uma forma muito
801 equivocada, muito estranha também emitiu uma declaração de utilidade
802 pública para áreas que estão confrontando com a declaração de utilidade
803 pública que foi proferida pela União através da ANEEL em favor do
804 consórcio, e é muito estranho, os operadores do direito vai concordar
805 comigo, município não tem competência para declarar de utilidade pública
806 área que é de utilidade da União. A gente está falando aqui de uma
807 concessão que foi feita para o fornecimento, para geração de energia
808 elétrica, é uma concessão com prazo, os bens são reversíveis para a
809 União, então tudo isso foi desobservado. Então na verdade o nosso pedido
810 aqui, o nosso prazo, o meu tempo é um pouquinho curto, mas o que eu
811 gostaria de solicitar, de requerer aos conselheiros é que esse processo

812 fosse baixo em diligência porque essas questões, elas precisam ser
813 observadas, a posse, o Pacuera do entorno do reservatório. E em relação
814 à ação judicial, a gente sabe também que tem uma liminar que foi proferida
815 pelo magistrado responsável, deferindo a emissão provisória na posse,
816 mas as empresas sequer foram citadas. A gente não teve sequer
817 oportunidade de se manifestar nos autos, de apresentar os recursos
818 cabíveis, e eu tenho plena convicção de que de mediante todos esses
819 argumentos, essa liminar, ela não vai se sustentar no Tribunal de Justiça.
820 Então isso foi considerado no parecer favorável, mas também tem que se
821 levar em consideração que as empresas vão se manifestar no processo,
822 vão apresentar sua documentação e a gente vai, muito provavelmente,
823 tenho plena convicção de que nós vamos conseguir reverter essa decisão.
824 Então, agradecendo o tempo dos senhores, o nosso pedido é para que
825 seja baixado o processo em diligência, para que todas essas questões que
826 a gente está colocando aqui sejam observadas antes de que o processo
827 seja votado. Agradeço, muito obrigado.” Presidente Suplente Régis André
828 Nascimento Coelho: “Ok. Micheline. Fernanda Fonseca.” Fernanda
829 Fonseca: “Boa tarde a todos. Eu agradeço a atenção. Desculpem a voz
830 cansada, eu estou muito cansada e muito enjoada. Apenas para
831 complementar as falas do meu colega, pode parecer um pouco estranho a
832 todos vocês por quê a UHE Baguari fala isso agora, captação no
833 reservatório e vocês falam isso agora. Não, nós tentamos inicialmente com
834 a Renova que se fosse então feita todas as situações responsáveis que a
835 gente entende cabível para atender o Pacuera, porque nós também temos
836 um empreendimento licenciado para que então fossem observadas em
837 especial essa questão da DUP. Não é segredo para ninguém, Cemig e
838 Furnas são proprietárias da UHE Baguari, e isso é questão constitucional
839 hierárquica, município outorgar uma DUP sobre uma área da União e do
840 Estado. Nós tentamos então desta forma, mas infelizmente não foi
841 possível. No que compete à questão da UHE Baguari, a UHE Baguari vem
842 atendendo. A gente encontra nesse momento negociando as nossas áreas
843 de preservação permanente, tomamos ciência da ação em que a UHE
844 Baguari é ré apenas com esse parecer, através de telefonema de um dos
845 conselheiros, segunda-feira agora. Então não fomos citados na ação,
846 então, portanto, não houve tempo hábil. É claro, isso será sustentado nos
847 tribunais com relação a essa situação da DUP. Mas seria muita
848 irresponsabilidade da UHE Baguari, mediante essa situação, não se
849 manifestar. No que compete à empresa, a questão da gente entender que
850 a outorga deveria ser da ANA dou o IGAM, a empresa já está tomando as
851 providências cabíveis a ela quanto a isso. Eu agradeço a vocês a atenção,
852 tá bom?” Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Vamos
853 terminar as manifestações, o senhor faz a pergunta ao final. É porque
854 como o senhor tinha aberto mão do tempo, eu passei para o público

855 externo, tá ok? Micheline." Micheline Fialho, representante do
856 empreendedor: "Boa tarde, obrigado pela atenção. Eu só queria ressaltar o
857 seguinte, nas tratativas que nós tivemos com a Fundação Renova, eles
858 expuseram para a gente que tentaram entrar no site da ANA e não
859 conseguiram fazer a outorga, porque lá não aparece o limite geográfico do
860 reservatório total, ele aparece somente um trecho do rio Corrente Grande,
861 e ali nós temos 5km de extensão do reservatório. Só que o que acontece?
862 Inclusive eu orientei a própria Fundação Renova conforme instrução que
863 eu tive da ANA, quando você acessa o site para poder solicitar outorga, e
864 se o domínio do local está errado, você tem um item lá que você coloca
865 'discordo da informação' e justifica. A justificativa, inclusive eu falei: 'Você
866 vai colocar a discordância, e vai colocar que a quota máxima (trecho
867 incompreensível) 85 reservatório Baguari'. A partir daí, eles fazem a
868 análise geográfica. Eu mandei todos os mapas dos reservatórios, também
869 já tinham lá, confrontaram a informação, só que eles não fazem essa
870 correção no site automática, geralmente eles fazem essa correção de
871 tempo em tempo e fazem a correção de vários outros reservatórios. Então
872 essa é a informação que eu tive, que eles não iriam fazer essa correção de
873 imediato agora. Mas, quando abre a discordância, eles fazem análise
874 geográfica e manifestam. Inclusive eu tive um processo desse também,
875 estou fazendo uma solicitação de captação de água no próprio rio Corrente
876 Grande para irrigar um talude lá que está em processo de recuperação, e
877 eu caí também na mesma situação, apliquei a informação de discordância
878 lá e já foi feita a análise geográfica e mudaram o domínio. Então foi
879 questão de 4 dias para poder fazer essa alteração. Então é possível entrar
880 no site, discordar e corrigir a questão geográfica do reservatório, tá bom?"
881 Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: "Ok. Agora
882 passando para o, porque nós temos mais 4 pessoas inscritas, senhor
883 Wilson. Só um minuto, por favor. Passamos então para o próximo inscrito
884 aqui pela ordem, senhor Euzimar Rosado. Tá. Senhor Luiz Soares." Luiz
885 Soares, representante do empreendedor: "Presidente, demais
886 conselheiros, obrigado pela oportunidade. Cumprimento a todos. Sobre a
887 manifestação do consórcio Baguari, eu listei aqui três pontos. Eles
888 questionam primeiro a questão da competência sobre a captação, se seria
889 ANA. Na verdade, eles sustentam que a ANA, que o ponto de captação da
890 adutora estaria dentro do reservatório deles. Nós discordamos
891 veementemente, a gente entende que administrativamente, esse processo,
892 ele já está sacramentado. O IGAM, que é o órgão que recursos hídricos do
893 estado de Minas já concedeu outorga para o SAE poder fazer a captação
894 dentro do ponto que foi apontado, que é o rio corrente, que é um rio de
895 manancial estadual. Eu vou pedir, vou tomar liberdade aqui de circular
896 essa outorga aqui que foi concedida, para todos vocês terem
897 conhecimento, isso já é de conhecimento do IEF, a gente já circulou para

898 eles. Nós discordamos aqui da fala, respeitosamente, do consórcio
899 Baguari. Discordamos respeitosamente. Na verdade, assim, a Renova
900 nunca concordou que esse ponto de captação era um ponto de captação
901 federal, né? Nós nos recusamos. Essa orientação de fato, ela aconteceu
902 para a gente buscar junto a ANA, mas nós fizemos sim uma consulta à
903 ANA Eu tenho aqui um e-mail da ANA, que é considerado uma base
904 oficial, e a própria ANA fala: 'Não, esse manancial que vocês estão
905 apontando aqui, ele é um manancial estadual e a competência seria o
906 IGAM'. E também discordamos da UHE quando fala que não houve um
907 posicionamento ou uma conversa com a Renova. Nós protocolamos um
908 ofício mostrando esse posicionamento da Fundação Renova em agosto do
909 ano passado, tem um carimbo aqui do Consórcio UHE, eu vou circular
910 para vocês, e essa documentação só chancela que a competência para
911 outorgar, para conceder outorga é do IGAM e não da ANA, uma vez que o
912 manancial no qual a adutora vai captar um rio estadual, eu vou pedir
913 licença aqui para poder circular essa documentação para todos os
914 conselheiros." Presidente Suplente Régis Nascimento Coelho:
915 "Senhor Luiz, o senhor vai terminar o tempo?" Luiz Soares, representante
916 do empreendedor: "Prosseguindo aqui na argumentação, a questão da
917 DUP, né? Eles sustentam que dentro do processo deles, do Pacuera,
918 existe uma DUP federal que estaria, e a DUP emitida para a prefeitura
919 estaria sobrepondo a DUP deles. Correto. Dentro do processo deles aqui
920 do Pacuera existe uma DUP, só que o detalhe que não foi exposto é que
921 essa DUP, ela é de 2018, e a DUP da prefeitura é de novembro de 2017. E
922 a DUP, eu estou com ela aqui também, a DUP que foi concedida ao UHE,
923 ela traz uma expectativa de constituição de servidão. Quando se fala de
924 bens públicos, ela em nenhum momento atesta que aqui existe
925 propriedade da União, do estado ou de quem quer que seja. O pedido que
926 se encontra sob análise aqui pela Fundação é para intervenções em
927 propriedades privadas, nos quais a DUP emitida pela prefeitura abarca.
928 Não existe propriedade pública dentro dessa DUP que a prefeitura emitiu
929 em 2017. E para resolver a questão, a gente discorda também em questão
930 de hierarquia de DUP. A legislação que regula os processos de
931 desapropriação, o decreto lei de 1941, ele traz uma solução para resolver
932 possíveis confrontos de DUP. O quê que o artigo 10 fala? Emitida a DUP,
933 o ente expropriante tem 5 anos para poder executá-la. Passados 5 anos e
934 não executada a DUP ou não instituída a servidão ou a desapropriação,
935 você tem mais 1 ano de espera para emitir uma nova DUP sobre a mesma
936 área, sobre o mesmo objeto. Nesse sentido, a DUP de Governador
937 Valadares para constituição da adutora, ela antecede a DUP da ANEEL
938 que foi emitida em favor da UHE, do consórcio Baguari. Eu vou também
939 circular aqui essa resolução que traz a DUP em favor do consórcio
940 Baguari. Mais uma vez, é de janeiro de 2018 e a DUP de Governador

941 Valadares é de novembro de 2017 e ela já se encontra dentro desse
942 processo que está sob deliberação do IEF. Último ponto, liminar judicial. A
943 prefeitura nada mais fez do que exercer uma prerrogativa legal de
944 judicializar essa questão, uma vez que tem uma DUP antecedente que
945 chancela dentro da legislação de 41 a ela promover a judicialização da
946 questão. Foi deferido sim uma liminar de emissão na posse, ou seja, existe
947 uma ordem judicial a ser cumprida. Se eventualmente isso vai ser objeto
948 de recurso, revertido ou não, é uma expectativa de direito, não tem nada
949 de concreto e nada a impedir a deliberação de hoje.” Presidente Suplente
950 Régis André Nascimento Coelho: “Luiz, mais 1 minuto, por favor, para
951 encerrar.” Luiz Soares, representante do empreendedor: “Ok, obrigado,
952 presidente. E nesse sentido, convém esclarecer também que a área objeto
953 dessa liminar de emissão na posse, ela é diferente da discussão do que
954 está aqui nessa DUP federal, que eles sustentaram. Isso aqui se trata de
955 uma outra área da UHE e ela foi objeto de uma liminar que está vigente,
956 proferida por um juiz de direito e ela tem que ser cumprida. Se
957 eventualmente houver algum recurso, a prefeitura naturalmente, não falo
958 aqui em nome da prefeitura, eu falo pela Renova, mas o que me habilita a
959 falar é o Termo de Cooperação que existe entre a prefeitura e a Fundação
960 Renova, no qual a Renova apoia esse processo de constituição da
961 adutora. Se eventualmente houver algum recurso revertendo essa liminar,
962 vai ser respeitado, e compete esclarecer também que dentro desse
963 processo existe um termo no qual a Renova se obrigou a não intervir em
964 qualquer propriedade sem um liminar de emissão na posse e sem a
965 anuênciia. Obrigado pelo tempo.” Presidente Suplente Régis André
966 Nascimento Coelho: “Obrigado, Luiz. Pela ordem então aqui, foi solicitado
967 a inversão, então agora o senhor Euzimar Rosado. Euzimar, ao final você
968 vai se manifestar? Tá. Foi pedido uma alteração da ordem da
969 apresentação aqui então. Por favor, se identifique antes.” Vinícius: “Boa
970 tarde. É Vinícius, da Fundação Renova. É um prazer estar aqui nesta
971 Casa, boa tarde presidente, senhores conselheiros e senhoras
972 conselheiras. É rapidamente, só um esclarecimento do Albino quanto a
973 alguns pontos. No parecer jurídico são citadas 20 áreas porque a DUP
974 trata de áreas e não de propriedades, né? Então as 20 áreas da DUP, ela
975 pega toda a extensão da adutora. A pauta aqui desta reunião seria o
976 trecho rural, e nesse trecho rural são 13 propriedades e todas elas estão
977 ou com anuênciia já adquirida ou através da liminar já expedida pelo juiz de
978 direito. Então a gente inclusive fez esse esclarecimento dia 24/6, a gente
979 inseriu no processo, tendo em vista o parecer, mas entendemos estar
980 perfeitamente sanado porque dentro da faixa rural todas elas estão com
981 anuênciia, ou através da liminar. Quanto à taxa, também já foi paga,
982 porque ela foi emitida após, durante esse processo do parecer, até a data
983 de hoje. Então já foi paga. Foram pagas no dia 14/6 e dia 13/6 também já

984 encaminhamos o protocolo, o pagamento. E quanto ao Termo de
985 Compromisso, realmente ele ainda não foi assinado e até a emissão da
986 DAIA, a nossa intenção é que seja assinado não só o Termo de
987 Compromisso de compensação, como o florestal e todos aqueles. Já
988 produzimos todos os documentos, uma vez autorizado nesta plenária, a
989 gente vai seguir com os processos com o IEF para que seja emitido o
990 termo e a gente faça assinatura. Então a gente entende que está tudo
991 dentro da regularidade e seriam esses os esclarecimentos. Obrigado.”
992 Presidente Suplente Régis Nascimento Coelho: “Só para esclarecer
993 um ponto aqui, o senhor Wilson, ele fez fora do microfone, mas eu vou
994 falar em nome dele. Ele questionou porquê a Renova estava
995 representando, falando em nome do SAAE. Eles têm uma procuração, é
996 um termo de cooperação entre a Renova e o SAAE, então eles estão
997 representando o SAAE aqui também apoiando nessa intervenção.”
998 Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Uma dúvida que me trouxe em toda
999 essa discussão, é que a declaração de utilidade pública...” Presidente
1000 Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Desculpa. Eu só queria
1001 esclarecer esse ponto, mas deixa eu terminar os inscritos pra gente se
1002 manifestar ao final. São muitas pessoas. Senhor Euzimar. Tá. O senhor
1003 Euzimar abriu mão do tempo dele. Senhor Guilherme Rezende. Tá.
1004 Senhor Guilherme também abriu mão do tempo. Senhor Willer. Não, o
1005 senhor precisa se manifestar. Se depois eles tiverem alguma dúvida, eles
1006 podem direcionar aos senhores, ok? Vanessa. Adriano Coelho. Por favor,
1007 se identifique.” Adriano Coelho, SAAE: “Boa tarde a todos. Eu venho aqui
1008 colocar, só apresentar a expectativa da população com relação a adutora.
1009 Então, o SAAE, a Fundação Renova, a prefeitura têm trabalhado por isso.
1010 Hoje a adutora já tem mais de 1.900 metros instalados ali na região em
1011 frente ao aeroporto, e a gente vê que o processo, ele tem que tramitar com
1012 todas as orientações, mas a expectativa da população também é grande,
1013 então a gente vem aqui colocar que o processo consiga caminhar da
1014 melhor forma. Obrigado.” Presidente Suplente Régis André Nascimento
1015 Coelho: “Ok. Então, encerrados os inscritos aqui, o senhor Wilson pediu
1016 para se manifestar e fazer alguns questionamentos. Ele tinha feito o
1017 destaque anteriormente.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Na verdade,
1018 pelo que eu entendi, existem dois decretos de utilidade pública, um federal
1019 e um municipal. Então o conflito está nisso aí, parece. Ou eu me entendi
1020 mal? Queria que alguém me respondesse isso.” Presidente Suplente Régis
1021 André Nascimento Coelho: “Tá. Só um segundo então. Eu vou pedir para
1022 os técnicos do IEF se manifestarem e aí depois, se o senhor tiver alguma
1023 dúvida específica, eu pediria que o senhor se dirigisse a uma das pessoas,
1024 tá?” Edenilson, IEF/ URFBio Rio Doce e Centro-Sul: “Só esclarecendo o
1025 Albino primeiramente, com relação à questão da taxa florestal, como o
1026 próprio colega falou da Renova, já foi quitada. É porque o parecer jurídico,

1027 na realidade fiz uma alteração e não foi feita. Deixou tudo em aberto o
1028 sistema. Só esclarecendo também, não sei se ficou claro para todos,
1029 inicialmente a adutora foi pleiteada toda área rural, que pegaria o limite
1030 imediato do final da cidade, perímetro urbano, pegaria linha férrea até o
1031 rio. Posteriormente a Fundação constatou, quando foi ver a questão da
1032 negociação com a Vale, verificou-se que na linha férrea já havia uma
1033 autorização de supressão de vegetação e intervenção em APP. Então não
1034 faria mais sentido eles terem uma outra autorização para tal. Então foi feito
1035 um acordo com a Vale para usar essas alterações, essa autorização, e aí
1036 posteriormente alterou o seu requerimento, reduzindo-se a área de
1037 intervenção. E aí pegou exatamente da linha férrea até o rio. Bem, e uma
1038 outra pergunta é com relação à questão das anuências. A Fundação
1039 Renova, em nome do SAAE também ela assinou o termo, que ela só fará
1040 intervenção ou com anuência ou com autorização expedida para tal, então
1041 ela não pode fazer nenhuma intervenção se não tiver autorização do
1042 proprietário ou a negociação estiver findada no caso. A questão, acho que
1043 terminou, finalizou? Com relação ao Termo de Compromisso, na realidade
1044 é de praxe que só assina depois de aprovado, então realmente na época
1045 também a advogada não teve acesso, porque eu também esqueci de falar,
1046 eu estou lotado agora em Ouro Preto, e a advogada que analisou foi em
1047 Timóteo. Então a questão da distância também, ficou nesse sentido. Mas o
1048 Termo já está feito, consta no processo, o Régis anexou, mas só vai ser
1049 assinado após aprovação, é claro. Muito embora na realidade a aprovação
1050 da supressão de vegetação, né? A parte de compensação da mata em
1051 estágio médio, que só é 0,43, ou seja, 4.000m² e 300 metros, que ficou
1052 acordada e ficou aprovada pela CPB, que vai ser feita a regularização
1053 fundiária no Parque Sete Salões em Itueta, e foi aprovado e a supressão
1054 vai ser autorizada ou não por vocês aqui, né? Então, se for aprovado, a
1055 compensação vai ser feita nesse sítio Boa Sorte, no município de Itueta,
1056 que boa parte dele está dentro do parque Sete Salões. Então, a
1057 compensação de Mata Atlântica, caso seja aprovada, está dentro do
1058 Parque Sete Salões, e bem como também as compensações pela
1059 intervenção em APP também está dentro dessa mesma propriedade, que
1060 vai ser feita 1 hectare e uma coisinha a mais, mas praticamente 1 hectare,
1061 ele vai intervir 0, isso, a intervenção em APP vai ser em 0,91, né? 09103, e
1062 ela vai, não, é 0,43 no estágio médio. A 0,91 e ele vai, na verdade a
1063 compensação vai ser praticamente quase 1 para 1, que vai ser 1 hectare e
1064 pouco da nascente lá dessa propriedade. E também das árvores isoladas,
1065 que tem também inclusive dentro da própria APP, e algumas fora. As que
1066 estão dentro da APP, considerou-se como em área de APP. E as árvores
1067 que estão fora da área de preservação permanente, também vai ser
1068 compensada lá no sítio Boa Sorte, vai fazer uma ligação da nascente até o
1069 fragmento florestal interligando os corredores ecológicos lá e as árvores

1070 imunes de corte que estão presentes, também vão ser compensadas da
1071 20308 e também pela DN 114. Bom, não sei se (trecho incompreensível)
1072 duas dúvidas, sua e do pessoal do Baguari. Acho que a Bruna vai
1073 responder.” Presidente Suplente Régis Nascimento Coelho: “Senhor
1074 Wilson. Manifeste-se no microfone, por favor, o seu questionamento.”
1075 Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Existem dois decretos de utilidade
1076 pública nessa área, um a nível federal e um a nível municipal?” Edenilson,
1077 IEF/URFBio Rio Doce e Centro-Sul: “Sim, conforme mostrado aqui,
1078 existem dois decretos, um na data de novembro e outro, se não me
1079 engano, em janeiro. Independente desse decreto, independente assim, no
1080 sentido da intervenção, ela só vai ocorrer com autorização ou o acordo já
1081 firmado pela Fundação Renova SAAE com o proprietário da área, né?
1082 Então, independente de qual vai prevalecer, se é estadual ou federal, no
1083 meu entendimento, acho que o jurídico pode me corrigir, não vai fazer,
1084 entre aspas, diferença, porque o acordo, a intervenção em APP, ela só vai
1085 ocorrer, que é o caso em questão, com a anuência ou acordo já firmado e
1086 negociação finalizada com o proprietário da área.” Conselheiro Wilson
1087 Starling Júnior: “Mas vai ficar autorizado? Mas com aprovação desse
1088 processo, ela vai ficar autorizada. Quero deixar isso bem claro, porque
1089 senão a gente pega e fica aqui: ‘Ah, só vai fazer depois que...’” Presidente
1090 Suplente Régis Nascimento Coelho: “Senhor Wilson, eu vou pedir a
1091 Bruna para esclarecer esse ponto melhor, o quê que dá o lastro do termo
1092 de responsabilidade que o SAAE Renova firmou junto ao IEF em relação a
1093 essa intervenção. Antes...” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Presidente,
1094 mas não existe assinatura, existe uma minuta, uma minuta de um
1095 convênio, não um contrato.” Presidente Suplente Régis Nascimento
1096 Coelho: “Não, só 1 minuto que eu vou, a Bruna vai esclarecer esse ponto.
1097 Antes eu queria só chamar atenção dos senhores para uma questão, eu
1098 queria só chamar atenção para uma questão. Senhores, só
1099 complementando também o que o Edenilson trouxe, o motivo da
1100 compensação não estar sendo analisado aqui é em razão da alteração do
1101 decreto, as compensações de Mata Atlântica só vêm para a URC quando
1102 elas são fora das unidades de conservação. Como a proposta da empresa
1103 era dentro de uma unidade de conservação, a compensação foi aprovada
1104 na câmara técnica lá em Belo Horizonte e agora a gente vai submeter aos
1105 senhores a apreciação somente da intervenção. Uma vez autorizada a
1106 intervenção, a compensação vai ser, o Termo de Compromisso vai ser
1107 assumido pela empresa anteriormente à emissão da autorização, do
1108 certificado da autorização. Só para esclarecer esse ponto. Bruna.” Bruna,
1109 IEF/URFBio Rio Doce: “Em que pese eu não ser a pessoa que fez a
1110 análise e assinou o parecer, a gente trabalha de uma maneira conjunta. O
1111 meu colega Edenilson, ele sugeriu uma condicionante que a gente se
1112 baseia na resolução 1752, 1776 de 2012. Essa resolução, ela abre essa

1113 prerrogativa de que podemos sim autorizar uma intervenção ambiental,
1114 que inclusive é o objeto aqui hoje de discussão, para que, mas, em que
1115 pese ela ter o deferimento, ela ter esta concessão, ela somente pode
1116 intervir após a posse definitiva desse bem. Então, a empresa apresentou
1117 nos autos as anuências para algumas propriedades, e aquelas que não
1118 obtiveram a anuência, eles foram por via judicial, aí não cabe a gente
1119 discutir, a gente somente visa a parte administrativa do processo
1120 administrativo. Então judicialmente a empresa possui atualmente a liminar
1121 judicial. Então existe a condicionante que foi elaborada pela equipe, que é:
1122 'Realizar as obras em cada propriedade somente após a comprovação de
1123 negociação, desapropriação, aquisição da área necessária à execução do
1124 empreendimento.' Então não há de se falar em intervenção antes deste
1125 procedimento. Então caso os senhores entendam que podem estar
1126 votando de acordo com o parecer, que seria pelo deferimento, existe esse
1127 conforto e essa garantia de que só pode intervir após a posse. E antes
1128 existe ainda observação: os documentos comprobatórios de negociação,
1129 desapropriação, aquisição, deverão ser protocolados no órgão ambiental
1130 antes do início da intervenção em cada propriedade. Então existe esse pró
1131 forme antes da efetiva intervenção. Outra coisa apenas para esclarecer,
1132 não é objeto aqui de discussão a parte de autorização das águas. Estamos
1133 aqui tratando do documento autorizativo de intervenção ambiental, o que
1134 popularmente todo mundo conhece como área verde. Então a parte se
1135 cabe a ANA, se cabe ao IGAM, isso não foi apreciado nos autos, porque
1136 uma licença independe da outra porque ele não é passível de
1137 licenciamento. Não é isso? Só porque eu não fiz análise de maneira direta.
1138 É um processo extremamente denso, um processo de mais de 1.500
1139 páginas que foi feita a análise pelo colega lá em Ouro Preto, pela outra
1140 colega em Timóteo, com apoio da nossa regional aqui também, tá? É
1141 isso." Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: "Ok. Um
1142 ponto que não ficou esclarecido, o processo físico está aqui, todos os
1143 documentos que o senhor questionou e que foi alegado, que estão
1144 juntados, eles estão aqui para os senhores verificarem caso os senhores
1145 desejem. Então a taxa florestal e as demais taxas que eram cabíveis foram
1146 juntadas ao processo físico, e o mapa que a Fundação Renova comentou,
1147 demonstrando quais áreas se referem a cada um dos pontos que o
1148 parecer jurídico levantou, também encontra-se juntado nos autos para os
1149 senhores apreciarem, caso os senhores desejem, ok? A Renata pediu
1150 para fazer um questionamento." Conselheira Renata Medrado Malthik: "Oh
1151 Régis, eu não sei se eu estou falando no momento certo. Eu gostaria de
1152 fazer uma pergunta para quem já fez apresentação da questão do UHE
1153 Baguari. Eu tenho que fazer para o IEF ou posso fazer para eles?"
1154 Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: "Não, pode fazer
1155 para eles, claro." Conselheira Renata Medrado Malthik: "Tá. Eu queria

1156 fazer um questionamento para a doutora Fernanda, porque foi falado aqui
1157 a questão da ação judicial, né? Eu queria saber se tem alguma área de
1158 propriedade da UH Baguari na ação judicial que foi proposta pelo SAE.
1159 Ficou essa dúvida. Obrigada." Fernanda, representante do empreendedor:
1160 "Sim, uma das propriedades da UHE Baguari registrada em nome de
1161 Baguari I, Cemig, Furnas, é objeto da DUP do município, está na ação
1162 judicial, faz parte do segundo aditamento da inicial dessa ação. É esse um
1163 dos nossos questionamentos." Conselheiro Guilherme Moraes de Castro:
1164 "Eu, na verdade, queria devolver para o pessoal da Renova dizer se a
1165 liminar abrange essa... Eu gostaria, na verdade, de perguntar para o
1166 pessoal da Renova se essa área está inclusa dentro da liminar que foi
1167 concedida." Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: "Sim,
1168 por favor. Luiz, pega um microfone, por favor, e se identifique." Luiz
1169 soares, representante do empreendedor: "Doutor Guilherme, está incluso.
1170 Inclusive está protocolado no processo que o Régis acabou de mencionar.
1171 Sim, tem uma liminar deferida pelo doutor Apolinário, segunda vara cível,
1172 emitindo à prefeitura de Valadares o SAE na posse sobre essa
1173 propriedade da UHE Baguari." Presidente Suplente Régis André
1174 Nascimento Coelho: "Ok. Está esclarecido, senhores? Alguém mais quer
1175 fazer algum ponto?" Conselheiro Guilherme Moraes de Castro: "Deixa eu
1176 só fazer um encaminhamento então?" Presidente Suplente Régis André
1177 Nascimento Coelho: "Se identifique." Conselheiro Guilherme Moraes de
1178 Castro: "Aparentemente todas as questões que foram arguidas pelos
1179 representantes legais da UHE Baguari, desculpem o trava língua, eu acho
1180 que elas não foram arguidas no momento certo porque elas não vieram
1181 dentro do processo administrativo. E isso, para se ter uma discussão mais
1182 saudável e exaustiva até do IEF, enquanto órgão analista, isso deveria
1183 estar dentro do processo. Então nos pega até de uma forma surpresada vir
1184 num momento de aprovação, você levantar uma quantidade de situações
1185 que aparentemente estão resolvidas, mas que o campo certo de debate
1186 seria dentro do processo administrativo. Como isso não ocorre,
1187 aparentemente há uma preclusão administrativa dessas alegações, e tudo
1188 que foi arguido de pronto foi de uma forma rebatida e, com certo conforto
1189 colocado pela Renova. E todas as situações, os pré-requisitos, as
1190 imposições legais para análise e para concessão da intervenção em APP
1191 foram observadas e atendidas no parecer técnico e no jurídico. Então,
1192 aparentemente não haveria maiores dúvidas sobre legalidade, tanto do
1193 ponto de vista propriamente legal e formal, quanto do ponto de vista
1194 técnico. Então há um certo conforto passado nas peças técnicas
1195 conclusivas que permitiriam uma indicação de uma votação com
1196 segurança jurídica pela própria URC." Presidente Suplente Régis André
1197 Nascimento Coelho: "O problema é que o senhor já usou o tempo. Eu
1198 gostaria de submeter à consideração dos senhores então se a gente pode

1199 conceder mais tempo para a UHE Baguari se manifestar diante da fala do
1200 conselheiro. Alguém se opõe? O representante da prefeitura se opôs, os
1201 demais foram de acordo. O senhor Wilson também manifestou oposição.
1202 Os demais conselheiros foram favoráveis, eu vou conceder mais 5 minutos
1203 para o representante da UHE Baguari.” Marcelo Gomes: “Agradeço
1204 novamente a palavra. Só para esclarecer, primeiramente é importante falar
1205 que o que a gente alegou aqui principalmente que não foi observado, foi o
1206 Pacuera, que é do ano de 2015, foi aprovado aqui em 2015 e lá prevê a
1207 instituição das servidões administrativas, isso não foi observado. Outro
1208 ponto é que o próprio membro da Renova confirmou que a área é de
1209 propriedade do consórcio, e lá tem... O senhor confirmou, o senhor
1210 confirmou.” Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Gente,
1211 por favor. Não. Senhor Luiz, pela ordem, deixa o rapaz terminar.” Marcelo
1212 Gomes: “E a propriedade está lá, Cemig Furnas e Baguari. Então, isso
1213 está lá, mesmo que tenha liminar. Outra coisa muito importante, com todo
1214 respeito ao representante do município aqui, ele é suspeito para falar
1215 sobre esse processo, primeiro porque o município é parte na ação judicial
1216 que a gente está colocando, e segundo porque a gente está questionando
1217 justamente a declaração de utilidade pública municipal. Então, com todo
1218 respeito, mas ele é suspeito.” Presidente Suplente Régis André
1219 Nascimento Coelho: “Só um segundo, gente. Deixa eu até pegar aqui a
1220 DN. Em relação à suspeição do membro, cabe a recusa da suspeição
1221 alegada, que pode ter, o senhor pode levantar.” Conselheiro Guilherme
1222 Moraes de Castro: “Oh Régis, existem especificadas as hipóteses de
1223 suspeição?” Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Que
1224 tenha amizade íntima ou inimizade notória com o interessado, com seu
1225 cônjuge, companheiro, parente ou afim até terceiro grau. No entanto, a
1226 gente poderia alegar não só a suspeição, como o impedimento,
1227 considerando que o senhor representa o município.” Conselheiro
1228 Guilherme Moraes de Castro: “Há as hipóteses de impedimento aí?”
1229 Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Desculpa. No caso
1230 do senhor representar o município como autarquia municipal, o SAE
1231 também faz parte do âmbito municipal.” Conselheiro Guilherme Moraes de
1232 Castro: “Com essas hipóteses de impedimento.” Presidente Suplente
1233 Régis André Nascimento Coelho: “Só para ficar claro, eu não estou
1234 levantando esse ponto não, só estou esclarecendo que não é suspeição”
1235 Conselheiro Guilherme Moraes de Castro: “Não, eu estou pedindo. A
1236 minha intervenção anterior era para pedir justamente para você ler as
1237 hipóteses que existem. Se houver alguma enquadrada, haverá declaração
1238 e acatamento, sem sombra de dúvidas.” Presidente Suplente Régis André
1239 Nascimento Coelho: “Tá. Vou trazer atenção dos senhores então ao artigo
1240 51 da DN 177, onde o membro do Copam, no exercício de suas funções
1241 em qualquer das unidades de conselho, é impedido de atuar em processo

1242 administrativo que tenha interesse direto ou indireto na matéria, inciso I. II:
1243 Tenha vínculos jurídico, empregatício ou contratual com pessoa física ou
1244 jurídica envolvida na matéria; III: Tenha participado ou venha participar no
1245 procedimento como perito, testemunha, representante, ou cujo cônjuge,
1246 companheiro, parente ou afim até o 3º grau esteja em uma das situações.
1247 O inciso IV: Esteja em litígio judicial ou administrativo com o interessado,
1248 seu cônjuge ou companheiro, o item V: Esteja proibido por lei de fazê-lo.”
1249 Conselheiro Guilherme Moraes de Castro: “Há um enquadramento sim na
1250 hipótese de impedimento. Porém, contudo, todavia, entretanto,
1251 considerando a relevância da matéria, eu pugno sim por apresentar as
1252 razões, acredito e penso que não há qualquer prejuízo na análise da
1253 matéria. E digo mais: enquanto interessado, se necessário for, iremos
1254 apresentar sempre em função da relevância da questão para a população,
1255 para dizer que há o momento certo de debate da questão e que não é
1256 esse.” Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Tá.
1257 Guilherme, eu entendi o posicionamento do senhor. No entanto, como
1258 membro impedido, o senhor precisa se abster de atuar nesse processo,
1259 ok?” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Só para concluir. Ora, a verdade
1260 que está bem colocada aqui é que o município tem o poder discricionário
1261 no caso de declaração de utilidade pública. Como também o Governo
1262 Federal tem a sua, a questão de emissão da DUP também. Agora,
1263 entretanto, o município deve ter efetivado o depósito do valor da
1264 indenização das áreas que declarou de utilidade pública para conseguir a
1265 liminar de emissão de posse. Então nós não temos que discutir isso. Nós
1266 temos que discutir o seguinte: a intervenção é boa ou é ruim? Ela vai
1267 ajudar a população no fornecimento de água? Sim. O que é mais
1268 importante para nós: a geração de energia ou o fornecimento de água? Em
1269 outras palavras é isso. Então nós temos que ser claros e objetivos. Então
1270 nesse sentido eu acho que nós vamos fazer nossa opção ao oferecer o
1271 nosso voto aqui. Muito obrigado.” Presidente Suplente Régis André
1272 Nascimento Coelho: “Tá. Só um segundo, por favor, Wilson. Eu vou
1273 submeter ao conselho se os senhores desejam conceder mais tempo para
1274 o senhor Luiz Soares para se manifestar, alegando que foi citado pela
1275 UHE Baguari. Alguém se opõe? Tá. Como não é uma matéria, não vamos
1276 usar as plaquinhas senão vamos ter que contar todo mundo. Ninguém se
1277 opôs, então, Luiz.” Luiz Soares, representante do empreendedor:
1278 “Obrigado. Obrigado, conselheiros, por essa oportunidade. Primeiramente,
1279 doutor, não mencionei em hipótese alguma na minha fala que quando eu
1280 trago a DUP Federal, que é emitida pela ANEEL, que eu confirmo que ali é
1281 uma área de propriedade da Baguari. Em hipótese alguma. O que eu
1282 menciono é que a resolução que traz a declaração de utilidade pública
1283 impõe à Baguari uma constituição de servidão administrativa, que a gente
1284 nem sabe se aconteceu ainda. Existe o processo Pacuera, existe uma

1285 expectativa de direito que possivelmente Baguari está tocando, mas eles
1286 não trazem pra gente aqui em que status se encontra esse processo,
1287 diferentemente da Renova. Diferentemente desse processo, que já se
1288 encontra devidamente instruído e pronto para ser deliberado. Sobre a
1289 questão da DUP, mais uma vez eu reforço, por quê que eu trouxe essa
1290 discussão? A DUP de Governador Valadares, ela antecede Baguari, que é
1291 de 2018. E nesse sentido, nosso posicionamento é que ela prevalece
1292 sobre essa DUP, por conta do artigo 10 que eu trouxe, no qual emitida
1293 uma DUP, deve-se conferir o prazo de 5 anos para o ente expropriante
1294 poder executá-la. Dentro desses 5 anos, não executou? Caduca e se
1295 espera mais 1 ano para emitir uma nova DUP sobre a mesma área de
1296 interesse, que é o que a UHE fala, que a DUP de Valadares está sobre a
1297 área de interesse dele. Ou seja, essa DUP Federal deverá aguardar 6
1298 anos para ser expedida. É nisso que a gente sustenta. Um ponto que eu
1299 trago que só confirma a fala de uma intervenção tardia da Baguari nesse
1300 processo é o protocolo que eu trago, remonta à setembro de 2018, aonde
1301 a Renova se posiciona categoricamente sobre a questão da captação,
1302 como a doutora Bruna bem disse e trouxe aqui, é uma discussão inclusive
1303 inapropriada que a Baguari traz pra cá. Nós não estamos discutindo
1304 captação, concessão de outorga. E nesse sentido, que já foi trago aqui a
1305 discussão, o ofício que eu circulei para os senhores só comprova a
1306 intervenção tardia e despropositada da Baguari, uma vez que o processo
1307 já se encontra devidamente instruído para ser deliberado. Nesse sentido, a
1308 Renova pugna pelo deferimento da DAI.” Presidente Suplente Régis André
1309 Nascimento Coelho: “Ok. Para a gente manter o assunto só dentro do
1310 tema que está sendo discutido, eu vou reforçar e vou pedir ao Wesley,
1311 como representante da SEMAD, para esclarecer o ponto da resolução que
1312 foi trazido pela equipe do IEF em relação à propriedade ou posse desses
1313 imóveis.” Wesley Alexandre de Paula, Supram/LM: “Bom, no bojo dessa
1314 discussão, eu estava comentando ali agora com o Régis e com a Josiane
1315 o seguinte, esse problema, ele não é a primeira vez que ele acontece aqui
1316 no âmbito da URC. Tanto é que essa matéria já foi discutida na URC e, por
1317 ventura de discussão não só nessa, mas em outras URCs, o estado já
1318 havia promulgado a resolução SEMAD conjunta com o IEF número 723 de
1319 2008, que se aplicava a todos os empreendimentos, que justamente
1320 colocava o que? Ela altera o artigo 11 da resolução SEMAD 390 de 2005,
1321 que coloca que na análise dos processos, estabelece-se o efeito
1322 suspensivo para fins de deliberação daquele ato autorizativo para que o
1323 empreendedor somente venha a promover as respectivas intervenções
1324 após a regularização, negociação, aquisição ou desapropriação.
1325 Posteriormente a essa resolução, isso inclusive a gente vai citar aqui
1326 agora, essa resolução, ela serve não só para os empreendimentos de
1327 geração, mas os empreendimentos de abastecimento público, estradas e

1328 por aí vai. Por que? Porque o empreendimento, ele não via chegar e vai
1329 desapropriar e vai fazer aquisição da área antes de ter a licença ambiental.
1330 Inclusive isso tem sido objeto de requisição por parte do próprio juiz. Tanto
1331 quanto no caso da Baguari, por ter trabalhado na análise direta do Pacuera
1332 e na delimitação da APP, nós sabemos que a APP só foi instituída por
1333 meio da DUP a partir do momento que o órgão ambiental aprovou aquela
1334 APP que ali está delimitada. A condição em si agora, é o que? Que a partir
1335 da 723 foi feita uma resolução específica, que é a 1776, que trata dos
1336 entes públicas, com aquelas finalidades públicas, por quê? A 723 tinha
1337 termos muito generalistas, que se associavam mais à condição do
1338 exercício de uma iniciativa privada, como por exemplo no caso de geração
1339 de energia, o empreendedor, ele goza da prerrogativa de um ato
1340 autorizativo e o desenvolve em nome da União. No caso específico da
1341 1776, foi a resolução que permitiu a concessão da LI do DNIT, sem deter a
1342 área de posse do local, por exemplo, onde ocorreria a duplicação. Pelo
1343 próprio efeito da 1776, e isso eu estava conversando agora com o
1344 Ednilson, uma vez que a gente trabalha em conjunto ali nos dois galpões
1345 ali, a gente acaba inevitavelmente tendo conhecimento de algumas coisas
1346 que são apresentadas no âmbito de outros procedimentos administrativos,
1347 o empreendedor apresentou o termo de responsabilidade de compromisso
1348 da 1776, que por si só já atribui o efeito suspensivo de que o
1349 empreendedor somente poderá intervir a partir do momento em que ele
1350 gozar de fato da condição de negociação, aquisição e desapropriação
1351 daquela área. Essa resolução foi instruída em que sentido? Dar fim a via
1352 administrativa, ou seja, a via processual, que permita deliberação. A partir
1353 desse momento, cabe ao empreendedor, e aí entendo que não caberia à
1354 URC entrar no conflito se tem uma DUP que vale mais e uma DUP que
1355 vale menos. É só à título de explicação, na verdade, porque essa
1356 resolução, ela veio para justamente dar fim na via administrativa, ou seja,
1357 não é aqui na esfera do órgão ambiental que será dado o, vamos dizer
1358 assim, o sim ou não em relação à propriedade. Não seria esse o contexto.”

1359 Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Ok. Obrigado,
1360 Wesley. Por favor, gente. Por favor. Bom, eu entendo que, eu entendo que
1361 a questão que foi suscitada em relação à propriedade ou não do imóvel, foi
1362 esclarecida. Eu entendo também que ficou claro para os senhores que foi
1363 assumido um termo pela Renova enquanto representante legal do SAAE
1364 nesse processo em relação às intervenções só ocorrem após a
1365 comprovação junto ao órgão ambiental de que a situação da regularização
1366 fundiária dessas áreas foi encerrada, ou pela anuênciam do proprietário ou
1367 por uma decisão judicial que permita que eles façam intervenção nessa
1368 área. Os senhores ainda tem alguma dúvida em relação a isso? Eu
1369 proponho que a gente coloque o processo em votação. Tá. A Renata
1370 gostaria de usar a palavra.” Conselheira Renata Medrado Malthik: “Eu só

1371 gostaria que ficasse registrado em ata o posicionamento institucional, que
1372 nós somos, apesar de favoráveis ao empreendimento, nós somos
1373 contrários à condicionante que fala sobre a compensação ambiental no
1374 caso de intervenção, fala algumas coisas sobre isso na condicionante. O
1375 modelo dele é até diferente, né, do parecer. Mas só colocar, qualquer
1376 compensação que tiver nesse sentido, a compensação por intervenção,
1377 que nós somos contrários. Só registrar em ata, não é para levantar."

1378 Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: "Ok. Recuperar
1379 minha folha aqui. Vou abrir a votação dos senhores para o item 5.1, os
1380 senhores deverão votar favoráveis ou contrários ao parecer pelo
1381 deferimento do requerimento do SAAE Governador Valadares. Só um
1382 segundo, que agora eu tenho que ler os nomes. O representante da
1383 SEDECTES declarou impedimento, o representante do – ele é funcionário
1384 da CEMIG, motivo pelo qual está se declarando impedido – o
1385 representante do CODEMA Itabira declara voto favorável; representante
1386 do CREA/MG, voto favorável; a Polícia Militar de Minas Gerais, voto
1387 favorável; Ministério Público de Minas Gerais, favorável; o Ministério
1388 Público se absteve do voto, retificando. O senhor Flamínio, CBH Rio
1389 Piracicaba, voto favorável; a Renata, FIEMG, voto favorável; o senhor Luiz
1390 Francisco, a Relictos, voto favorável; a ABRAGEL, Thiago, voto favorável;
1391 abstenção do representante da SETOP; abstenção do representante da
1392 SEAPA; voto favorável da SECIR; voto favorável da FAEMG; voto
1393 favorável da UNIVALE; o impedimento do representante Da prefeitura
1394 municipal; Cáritas Itabira, abstenção. Senhor Wilson, por favor. O
1395 Sindiextra, voto favorável. É que o senhor estava virado do avesso. Ok.
1396 Então o item foi aprovado o deferimento do processo do SAAE, o item 5.1."

1397 Conselheiro Leonardo Castro Maia: "Senhor presidente. Só destacando
1398 que a abstenção é em razão daquele posicionamento atual, último
1399 posicionamento da Corregedoria no sentido de que na questão de mérito,
1400 o Ministério Público não deve votar favorável ou desfavorável." Presidente
1401 Suplente Régis André Nascimento Coelho: "Ok. Registrado então o

1402 posicionamento do Ministério Público. Senhores, nós estamos quase
1403 acabando, vamos lá. Antes de prosseguir, eu queria retificar uma
1404 informação que tinha sido trazida aqui. Senhores. Eu queria retificar uma
1405 informação que havia sido trazida de que o relatório de vistas deveria ser
1406 conjunto. A DN 177 prevê que ele pode ser separado se os senhores
1407 desejarem. Então, caso os senhores desejem fazer conjunto, ok, mas ele
1408 pode ser separado caso os senhores desejem. O parecer deve ser
1409 encaminhado para a Supram Leste, o prazo também está previsto na DN,
1410 até 5 dias antes da próxima reunião, ok? Para ser apreciado quando o item
1411 vai voltar à pauta." Conselheiro Guilherme Moraes de Castro: "Regis. Você
1412 lembra de dizer qual é a próxima data, se já está marcada? Obrigada."
1413 Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: "É o mês de

1414 setembro. Qual é a data, Vítor? O calendário, ele está disponível no site,
1415 mas é no mês de setembro. Eu não lembro agora a data. Eu posso dar
1416 essa informação até o final da reunião, viu, Guilherme? Ok. Prosseguindo
1417 então, o próximo item de pauta, não, o 7.1. Por favor, pessoal. Obrigado.
1418 Guilherme, o Albino trouxe a informação, o dia 25 de setembro é a próxima
1419 reunião, 121^a.” Conselheiro Guilherme Moraes de Castro: “Obrigado.”
1420 Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Ok. Então voltando
1421 para o item de destaque, pela ordem aprovada pelos senhores, nós vamos
1422 para o item 7.1. O retorno de vista do conselho Wilson Starling no item 7.1,
1423 Ricardo de Miranda Ayala Júnior - Extração de cascalho para uso imediato
1424 na construção - Guanhães/MG - PA/Nº CAP 503416/18 - AI/Nº
1425 91843/2017. Apresentação: Supram LM. Cabe aqui o seguinte
1426 esclarecimento: nós, de acordo com o regimento interno, faremos a leitura
1427 do relato de vista do conselheiro, posteriormente será aberta a discussão
1428 com os destaques que foram levantados pelo senhores, pela ordem, e
1429 somente após isso nós vamos submeter à votação o parecer apresentado
1430 pela Supram Leste no item anterior da reunião, ok? O parecer foi
1431 disponibilizado para os senhores no site da SEMAD naquele item do
1432 COPAM e eu vou pedir a Aline para fazer a leitura para os senhores. Ao
1433 final nós vamos abrir a discussão, ok?” Aline, Supram/LM: “À Unidade
1434 Regional Colegiada Leste Mineiro do Conselho Estadual de Política
1435 Ambiental, URC COPAM. Processo Administrativo nº: 503416/18
1436 Referência: Parecer de retorno de vista relativo ao Recurso ao AI nº.
1437 91843/2017, lavrado contra o Senhor Ricardo de Miranda Ayala Júnior. I -
1438 RELATÓRIO Trata-se de processo de autuação em face do Sr. Ricardo de
1439 Miranda Ayala Júnior, por autorizar o Município de Guanhães através do
1440 Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, Senhor Demerval de Pinho
1441 Tavares Neto a entrar em propriedade de sua família, especificamente em
1442 área que se encontra sob sua posse para retirada de cascalho para
1443 atender necessidade urgente de recuperação de estrada vicinal. A
1444 fiscalização, através de denúncia 335.2/2017, compareceu ao local e
1445 apontou as seguintes irregularidades: - funcionar sem autorização
1446 ambiental de funcionamento extração de cascalho, não estando amparado
1447 por termo de ajustamento de conduta, com degradação inerente a
1448 atividade. Foi autuado com fundamento no Artigo 85, Anexo I, Decreto
1449 44844/08, tendo sido embargada no local todo tipo de atividade de forma
1450 irregular. Foi tempestivamente apresentada Defesa, às fls. 07/10 dos
1451 Autos, onde alegou: - ilegitimidade passiva uma vez que a extração de
1452 cascalho e seu transporte foram realizadas em propriedade de sua família,
1453 pela Prefeitura Municipal de Guanhães; alega que cumpriu a função social
1454 e que o Secretário Municipal, na prerrogativa de sua função, o fazia
1455 pensando na qualidade de vida e bem-estar da população local, dentre
1456 outros. Sendo assim não cometaram ato ilícito; esclarece que a área que

1457 sofreu impacto ambiental para retirada do cascalho foi irrigária; afirma ser
1458 injusta a autuação. A Defesa foi conhecida e não acolhidos os argumentos,
1459 tendo dito o órgão ambiental que o auto de infração está em conformidade
1460 com os requisitos formais. O órgão ambiental ainda afirmou que os
1461 fundamentos da defesa não foram suficientes para que justificassem seu
1462 acolhimento. Inconformado com a r. decisão interpôs Recurso tempestivo
1463 alegando entre outros argumentos: manifesta também a hipossuficiência
1464 financeira para suportar o valor da multa; informa tratar-se de área irrigária;
1465 reafirmou que o material (cascalho) foi utilizado para a finalidade de
1466 melhoramento da estrada vicinal, sem fim lucrativo ou mercantilista
1467 (conforme Declaração do Secretário Municipal de Guanhães); propõe
1468 conversão em compensação ambiental e plantar 30 (trinta) mudas de
1469 árvore nativa na propriedade, entre outras. Este processo foi pautado para
1470 a reunião da URC/COPAM Leste de Minas para a 119^a. Reunião
1471 Extraordinária, postergado para a próxima reunião em razão de pedido de
1472 vista do conselheiro Wilson Starling Júnior, que este subscreve. II -
1473 Aclareações Forçosas: Analisando detidamente os Autos, constata-se os
1474 pareceres emitidos pelo órgão ambiental, que respondem os argumentos
1475 de Defesa e Recurso que foram apresentados com fundamentos,
1476 jurisprudência e doutrinas. Na análise de toda a documentação, foi
1477 detectado o equívoco da autoridade policial que embargou a retirada de
1478 Cascalho, ao invés de suspender, como determina a legislação. Consta do
1479 Histórico da Ocorrência / Atividade que a área de intervenção foi de 0,002
1480 hectares, portanto, irrigário o impacto ambiental. Desta forma, comprova-
1481 se a afirmativa do Recurso que trata-se de área irrigária. É preciso deixar
1482 bem claro que, ao ser procurado pela autoridade municipal Secretário
1483 Municipal de Infraestrutura Urbana, Senhor Demerval de Pinho Tavares
1484 Neto, o recorrente jamais imaginaria que ao liberar a retirada de 'cascalho',
1485 para atender necessidade urgente para tornar transitável estrada
1486 municipal, que tal autorização verbal fosse um ato ilegal que acarretaria
1487 multa ambiental de monta superior à sua possibilidade econômica, no valor
1488 de R\$ 17.943,52 (dezessete mil, novecentos e quarenta e três reais e
1489 cinquenta e dois centavos). Às fls. 14 dos Autos apresenta declaração do
1490 Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana do município de Guanhães,
1491 *in verbis*: "Dados que as estradas vicinais necessitam de manutenção
1492 urgente e constante, a fim de evitar riscos a integridade física e prejuízos
1493 financeiros. Considerando que essas estradas são as únicas vias de
1494 acessos a distritos, vilas e povoados, e também servem de escoadouro
1495 para produção agrícola local, e ainda, serviços essenciais, como,
1496 ambulâncias, materiais de uso diário, transporte escolar e suprimentos
1497 entre outros. Considerando a urgência e a importância da recuperação das
1498 entradas vicinais para distritos, vilas e povoados, a prefeitura municipal de
1499 Guanhães, declara que está retirando e transportando cascalho da

1500 Fazenda São Geraldo, município de Guanhães/MG, para as estradas
1501 vicinais próximas, no período de 10/11/2017 a 05/12/2017. A ninguém é
1502 dado o direito de dizer que não conhecia a lei, ainda mais um Secretário
1503 Municipal de Infraestrutura Urbana, que foi o único responsável pelo
1504 descumprimento da norma ambiental. Nesse sentido o Autuado em seu
1505 recurso, requer a ilegitimidade passiva, na forma do digesto processual
1506 civil, vez que a retirada do cascalho e o dano ambiental, se houve, foi
1507 promovido pela Prefeitura Municipal de Guanhães. É cediço que nos
1508 meses de novembro e dezembro, são época de chuvas, que tornaram
1509 intransitável as estradas vicinais, ocasionando prejuízos aos Produtores
1510 Rurais, aos estudantes que encontravam-se sem poder comparecer às
1511 aulas em épocas de provas, em caso de urgência as ambulâncias não
1512 conseguiam chegar as vilas e povoados para buscar pessoas doentes
1513 necessitadas de atendimento médico, entre outros. No Boletim de
1514 Ocorrência 250401, comprova ainda que a retirada de cascalho realizada
1515 era exclusivamente destinada a recuperação das estradas vicinais
1516 próximas a região, sem qualquer fim lucrativo ou mercantilista. O parecer
1517 técnico da SUPRAM-LM rebate o recurso, *in verbis*: “Pelo não
1518 conhecimento dos argumentos apresentados pelo Autuado em sua defesa,
1519 face à ausência de fundamentos de fato e de direito que justificassem o
1520 acolhimento das argumentações apresentadas e tendo em vista o auto de
1521 inflação em conformidade com os requisitos formais.” O Autuado
1522 protocolizou, *in tempore*, novo recurso administrativo, propondo: “Requer
1523 que a multa simples seja convertida em uma compensação ambiental
1524 conforme entendimento consolidado pelo STF, sugerimos que a multa
1525 simples seja convertida em um plantio de 30 mudas de árvore nativa, com
1526 espaçamento de 3,0 x 3,0 metros entre elas, na propriedade do
1527 recorrente.” O parecer técnico da SUPRAM-LM, às fls. 47, quanto ao
1528 pedido de conversão em compensação ambiental, *in verbis*: Referido
1529 pedido encontra-se intempestivo, uma vez que ele a legislação
1530 estabeleceu um prazo para requere-lo, qual seja: interposição de defesa
1531 administrativa: “Decreto 44.844/08 Art. 114 – A autoridade competente
1532 poderá converter o valor da multa simples aplicada em serviços de
1533 preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente,
1534 através de celebração do Termo de Compromisso para conversão de
1535 multa – TCCM – a requerimento do interessado, devendo ser apresentado
1536 quando da interposição de defesa administrativa. § 1º. – Por ocasião do
1537 julgamento da defesa, a autoridade competente deverá, em uma única
1538 decisão julgar o auto de infração e o pedido da conversão da multa. § 2º. –
1539 A conversão prevista no caput deve ser homologada pelo COPAM.
1540 Percebe-se com clareza solar que, quando do requerimento de conversão
1541 da multa em compensação ambiental o processo ainda se encontrava em
1542 fase administrativa, portanto, o Autuado fez em tempo hábil o pedido de

1543 conversão, cumprida as formalidades legais para assinatura do Termo de
1544 Compromisso para Conversão de Multa – TCCM. Relevante destacar que
1545 a Fazenda São Geraldo, encontra-se em processo judicial de inventário
1546 em tramitação junto à Comarca de Guanhães, sem a devida partilha. O
1547 Autuado é apenas um de seus herdeiros, estando em posse precária da
1548 área onde foi retirado o cascalho, provocando denuncia e após autuação
1549 ambiental. III - Do princípio da insignificância e razoabilidade: Deve-se
1550 levar em consideração *in casu* a presença do princípio da insignificância,
1551 em razão da irrigação área afetada, ou seja 0,002 hectares, não haver
1552 comercialização do cascalho retirado, e nem fins mercantilistas. Mutatis
1553 Mutandis é plenamente aplicável à espécie “O direito é ciência de natureza
1554 social, que lida com valores humanos e por isso não pode ser interpretado
1555 de modo inflexível, com base na lógica pura. O Silogismo, do ponto de
1556 vista judiciário tem repercussão das mais diversas. Se o Juiz aplica o
1557 Direito de forma matemática, com o formalismo intransigente, fazendo
1558 justiça mesmo que pereça o mundo, distancia-se destarte da realidade
1559 humana. O Silogismo em hipótese alguma pode ser rígido. É necessário
1560 um perfeito equilíbrio a sua atuação e na utilização nas sentenças
1561 judiciais.” (Lopes, Maurício Antônio Ribeiro, Princípio da Insignificância no
1562 Direito Penal, 2ª. Ed. Editora RT, São Paulo, 2000, p. 61) Apesar do
1563 princípio da insignificância não ser expressamente previsto em nosso
1564 direito positivo (ambiental), ele pode ser perfeitamente aplicado se
1565 baseando no princípio da razoabilidade (ou proporcionalidade). IV -
1566 CONCLUSÃO Por todo o exposto, tudo argumentado, espera-se, por esta
1567 e pela melhor forma de direito, que a Unidade Regional Colegiada do
1568 Leste de Minas, por seus conselheiros, acolham o presente parecer, em
1569 razão dos esclarecimentos e informações prestadas, para o fim de se lhe
1570 dar procedência ao pedido de Conversão, com a respectiva assinatura do
1571 TERMO DE COMPROMISSO PARA CONVERSÃO DE MULTA – TCCM,
1572 na forma proposta pelo Autuado, ou seja o plantio de 30 (trinta) mudas de
1573 árvore nativa, com espaçamento de 3,0 x 3,0 metros entre elas em sua
1574 propriedade. É o parecer, s.m.j. Governador Valadares, 17 de junho de
1575 2019. Wilson Starling Júnior, Sindiextra.” Conselheiro Wilson Starling
1576 Júnior: “Quero só encaminhar a votação. Ao invés de nós votarmos o
1577 parecer da Supram, a gente vota o parecer da vista.” Presidente Suplente
1578 Régis André Nascimento Coelho: “Não. Tá. Senhor Wilson, só um
1579 segundo, por favor. Vamos pela ordem. Primeiro os destaques. O senhor
1580 tinha pedido destaque. O senhor gostaria de usar os 10 minutos? Tá.
1581 Senhor Albino, o senhor havia pedido destaque, o senhor gostaria de usar
1582 os 10 minutos para expor. Tá. Contabiliza aí, por favor, 10 minutos.”
1583 Conselheiro Albino Júnior Batista Campos: “Só um esclarecimento para a
1584 equipe técnica da SUPRAM, quando se fala do pedido lá da conversão em
1585 compensação ambiental, a equipe colocou que a interposição, ela foi

1586 intempestiva, e quando no pedido de vistas o conselheiro Wilson colocou
1587 que o recurso foi tempestivamente. A gente só queria, eu só queria esse
1588 esclarecimento, por favor." Presidente Suplente Régis André Nascimento
1589 Coelho: "Por favor, Lívia. A Caroline vai apontar para o senhor." Caroline,
1590 Supram/LM: "(Áudio ruim)" Presidente Suplente Régis André Nascimento
1591 Coelho: "Eu proponho a gente discutir, cada um a seu tempo, porque
1592 talvez a proposta do conselheiro pode ser útil para os demais. Só para
1593 finalizar, a Lívia vai colocar mais alguma questão? Não? Então, senhor
1594 Albino, o senhor entendeu o posicionamento da SEMAD? Como esse auto
1595 estava submetida à legislação anterior, não se aplicaria esse artigo, por
1596 isso." Conselheiro Albino Júnior Batista Campos: "Entendi e também vi que
1597 é um erro material, porque onde se fala decreto 44844, na verdade é o
1598 artigo 114 do decreto 47383. Então é por isso que estava dando, estava
1599 tendo uma dúvida aqui." Presidente Suplente Régis André Nascimento
1600 Coelho: "Ok. Pois não." Conselheiro Afonso Luiz Bretas: "Boa tarde
1601 àqueles que eu ainda não cumprimentei. Nós lá no campo, muito distante
1602 de tudo isso que está aqui, eu acredito que os produtores, até mesmo o
1603 secretário de obras, ele ficaria bastante confuso de ver esse debate aqui
1604 com relação a um cascalho retirado. Pelo que eu calculei aqui, o espaço
1605 impactado foram de 200m², ou seja, é menor do que qualquer lote aqui
1606 urbano na cidade. E outro ponto que eu queria citar, digamos assim, é uma
1607 multa completamente desproporcional ao dano, a meu ver, ao dano
1608 causado. O que nós sempre pleiteamos na FAEMG, nos nossos meios
1609 classistas é que a advertência pudesse vir antes de tamanha penalidade,
1610 inclusive até o impedimento de tirar o cascalho. Há momentos que esse
1611 cascalho faz uma diferença total nas estradas. Posso dar aqui o meu
1612 exemplo, uma pequena chuva lá na minha região e eu fui solicitado com
1613 um trator, o tratorista no dia fui eu mesmo, eu comecei a puxar carro a 5
1614 horas da tarde e terminei era 9h30min da noite. Só caminhões de leite eu
1615 puxei três, sendo que um deles ficou lá e 12 mil litros de leite foram
1616 perdidos porque não tinha cascalho na estrada. Para vocês terem uma
1617 ideia do que isso significa. E ali também passava os ônibus escolares à
1618 noite, de noite, ambulância também passou nesse dia, aí nessa hora
1619 parece que a demanda aumenta. Então eu acho que essa postura da
1620 penalização podia ser atenuada com advertência para que fosse menos
1621 problema, porque eu acho que só o tempo que nós estamos gastando aqui
1622 é muito mais caro do que o cascalho que foi tirado lá. Pelo amor de Deus.
1623 Essas coisas não entram na cabeça do homem do campo, o cara está
1624 preocupado em escoar o leite dele, a produção, etc. e tal. Ele nem lembra
1625 que existe essa legislação. Isso para nós nos transparece uma aberração,
1626 porque ele não tem cabeça para isso. Então eu acho que a maneira de
1627 conduzir isso tinha que ser um pouco mais amenizada e mais
1628 compreendida. Acho que nós temos que dar uma amaciada nessa lei aí

1629 para ter uma melhor compreensão, não é? Eu fiz um cálculo aqui, dá
1630 200m². Pelo amor de Deus. Esse fazendeiro, ainda mais em questão de
1631 inventário, ele sozinho, o fazendeiro hoje está, como os brasileiros como
1632 um todo, estão todos endividados. Sujeito pegar uma multa de 17 mil reais,
1633 difícil demais. É mais fácil ele ir para a cadeia do que pagar a multa. Não
1634 vai conseguir. Quer dizer, isso cria um clima muito negativo com o meio
1635 ambiente. Não é que a gente seja contra o meio ambiente, de jeito
1636 nenhum. Não é isso que eu quero dizer. Eu acho que é um despropósito, é
1637 uma coisa desproporcional, e queria deixar essa recomendação aqui, e
1638 sou favorável que faça, que troque a multa por uma compensação, que é
1639 muito mais fácil e o meio ambiente vai se dar bem com isso. Muito
1640 obrigado." Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: "Ok.
1641 Registrada a manifestação do representante da FAEMG. Só 1 segundo,
1642 Sidney. O doutor Leonardo solicitou a fala antes. Só 1 minutinho, por
1643 favor." Conselheiro Leonardo Castro Maia: "Considerando a proposta do
1644 conselheiro, que seria uma conversão, eu teria umas perguntas, queria aí
1645 um suporte da equipe técnica. Caso fosse tempestivamente cumpridas as
1646 exigências e tal, na norma aplicável, quase seriam essas exigências? O
1647 quê que deveria ser realizado por ele para alcançar essa forma de solução
1648 mediante compensação? Uma outra questão diz respeito a essa questão
1649 do plantio de 30 mudas, eu não sei a área, o senhor falou, mas, assim, por
1650 que plantar 30 mudas? Não seria outra solução? Então eu queria saber da
1651 equipe se, porque tem a exigência de reparação do dano, eventualmente
1652 essa exigência que era necessária para ele ter esse benefício, eu acho
1653 que pelo que eu entendi, o senhor está propondo que isso seja atendido,
1654 quer dizer, que o dano seja reparado, que seja, assim, embora não esteja
1655 especificamente colocado isso, mas entendi que seria esse o intuito. A
1656 invés de pagar, faz a reparação. Então, nesse sentido que eu queria saber
1657 da equipe." Conselheiro Guilherme Moraes de Castro: "Doutor Leonardo,
1658 desculpa a interrupção, só para fazer um anúncio. Eu preciso me ausentar.
1659 Só estou registrando. Desculpa." Conselheiro Leonardo Castro Maia:
1660 "Então, seria isso. Lamentando pela saída do doutor Guilherme, que
1661 sempre enriquece aqui essa discussão no conselho. Eu queria saber da
1662 equipe se dentro desse contexto proposto pelo conselheiro Starling, qual
1663 que seria as exigências, o que seria necessário para o proprietário
1664 conseguir essa forma de solução." Lívia, Supram/LM: "Primeiro eu vou
1665 responder o questionamento em relação à advertência. A advertência
1666 nesse caso não é dada porque trata-se de infração gravíssima, e a
1667 advertência só é dada quando é infração leve, então por isso não foi dada
1668 advertência, multa simples. Salvo engano, não fui eu que fiz o parecer,
1669 mas parece que a parecerista, ela deu atenuante nesse caso de 30%, que
1670 o senhor falou também da gravidade do valor da multa. Então foi sugerido
1671 pela parecerista atenuante. Em relação ao termo de compromisso, a

1672 colega falou que foi intempestivo pelo fato de não ter sido apresentado
1673 proposta nenhuma com cumprimento dos requisitos exigidos no decreto
1674 44844. Essa proposta, ela não é simplesmente aceita, ela é avaliada pelo
1675 órgão e pela equipe técnica para ver se aquilo realmente vai suprir as
1676 necessidades técnicas de reparação, de compensação. Então, não é
1677 simplesmente a proposta de 30 mudas, o plantio de 30 mudas que vai
1678 solucionar o problema. Tecnicamente seria necessário até uma avaliação,
1679 ou a equipe técnica poderia mensurar melhor como é feito esse termo de
1680 compromisso dentro do órgão.” Conselheiro Thiago Salles de Carvalho:
1681 “Só 1 minutinho, por gentileza. Vou ter que me ausentar.” Presidente
1682 Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Tá. Só 1 minuto, Vinícius.”
1683 Gesiane Lima e Silva, Supram/LM: “É só fazer uma consideração. O
1684 decreto 47383, ele traz lá a possibilidade de quando apresentada a defesa
1685 de uma infração, o autuado apresentar uma proposta, e é nesse momento
1686 que ele apresenta de conversão de multa, que é chamada, é até um
1687 avanço, é até uma conquista, de conversão de multa em melhorias
1688 ambientais. Ao invés de ele ter que gastar o dinheiro, ele vai apresentar
1689 esse projeto, apresenta para a SEMAD e tudo, e vai ser feita uma análise
1690 técnica inclusive. No decreto anterior, que é o que os meninos colocaram,
1691 tinham os requisitos que ele deveria cumprir para propor essa conversão,
1692 vamos dizer assim. Na verdade, no decreto anterior nem possibilitava a
1693 conversão total, né? Era só de 50% do valor da multa. Então, ele, e nesse
1694 momento, no momento que ele apresentou a defesa, ele não propôs e não
1695 cumpriu os requisitos dessa conversão de multa. Só deixar claro que são
1696 dois momentos diferentes. No parecer de vistas, o conselheiro colocou a
1697 possibilidade de conversão da penalidade de multa simples em melhorias
1698 ambientais conforme o decreto novo. Então se os senhores entendessem
1699 por atender esse pedido do conselheiro, de acordo o parecer, não teria
1700 como a Supram manifestar de forma técnica agora qual seria essa
1701 proposta, porque a gente não teria fundamento nenhum para poder
1702 elaborar, não tem conhecimento da área, do impacto que foi causado.”
1703 Lívia, Supram/LM: “Até porque o decreto novo...” Presidente Suplente
1704 Régis André Nascimento Coelho: “Só 1 segundo, senhor.” Lívia,
1705 Supram/LM: “...ele prevê em sede de defesa, ou seja, não seria a essa
1706 altura possível a aplicação. Ele prevê em sede de defesa. Então já teria
1707 plecuído o direito de...” Presidente Suplente Régis André Nascimento
1708 Coelho: “Tá. Senhores, o senhor já se manifestou, Sidney. Só 1 segundo,
1709 Vinícius. Deixa eu conceder a palavra do Sidney, que eu tinha me
1710 esquecido que ele tinha se inscrito. Você me desculpa, Sidney.”
1711 Conselheiro Sidney Almeida Lage: “Na última reunião eu pedi que a equipe
1712 (Inaudível). Eu pedi que a equipe de fiscalização que foi lá multar esse
1713 fazendeiro voltasse e multasse o secretário de obras, porque aqui tem o
1714 nome dele. Foi dada as caras aqui, o nome do secretário, prefeitura e tudo

1715 o mais. É muito fácil punir um cidadão comum, sendo que atrás dele vem
1716 uma prefeitura. E quem que em uma cidadezinha desse tamanhinho vai
1717 falar “não” para um prefeito? Nenhum de nós. Vocês moram aqui numa
1718 cidade de 300 mil habitantes, nós moramos em cidades de 3 mil, 5 mil, 10
1719 mil, o prefeito é seu vizinho ali, ele estava trabalhando em benefício do
1720 município. Está provado aqui que o cidadão não vendeu cascalho. O
1721 secretário tirou cascalho para as estradas, que era importante para o
1722 município. Se o estado, que são vocês aqui hoje, não entendem isso, fica
1723 complicado. Essa casa tem o direito de votar contra a opinião de vocês.
1724 Vocês podem dar o seu parecer técnico, e nós agradecemos a cultura que
1725 vocês nos trazem. É óbvio que a gente aprende com vocês, mas o
1726 conselho é isento para votar dentro da sua consciência. Ao contrário do
1727 que foi dito na última reunião. O presidente que aqui estava falou que nós
1728 não poderíamos votar contra vocês, está errado. Nós chamamos vocês,
1729 pedimos auxílio, opinião suas técnicas sobre as coisas, votamos muito
1730 com vocês, é verdade. Mas tem hora que, respeitosamente, vocês são
1731 muito estado, não estão se colocando do outro lado. Está mostrado aqui o
1732 tempo todo, o secretário foi lá e tirou cascalho. Não falou que foi o
1733 cidadão. O secretário de governo, um senhor provavelmente formado, com
1734 nível técnico, com parecer jurídico dentro da prefeitura, toda ela tem
1735 suporte. E esse cidadão que foi lá e cometeu o crime. E ele não é citado.
1736 Então se vai aplicar multa no senhor, se é direito do estado cobrar, que
1737 cobre. Mas que cobre também de quem cometeu o crime junto com ele.
1738 Não é justo aplicar só a ele. Meu ponto de vista, sem ofender vocês, mas
1739 vocês não foram lá, que eu pedi uma diligência. Nós somos o conselho,
1740 nós dirigimos aqui as coisas também. Foi dito isso na última reunião,
1741 voltar-se lá e aplicar essa multa no senhor, e vocês não fizeram, estão
1742 insistindo em punir o cidadão comum. Não que ele não cometeu um crime,
1743 um delito, mas tem conivência, então a pena aqui, ela é em duplicidade,
1744 não é só para um lado. Espero que vocês tenham consciência ao multar
1745 esse tipo de processo. É muito injusto 17 mil para a prefeitura por cascalho
1746 para eu passar. Aí o cara vai pagar para a prefeitura? Pensa se isso é
1747 correto, pro público, pro meu filho, pro seu, pro cara que está produzindo
1748 leite, ele sozinho vai pagar a conta porquê o prefeito mandou? Olha a
1749 autoridade de um prefeito em cidade do interior, gente. É pesado.
1750 Delegado de polícia, padre, eles mandam na gente, entendeu? Mandam e
1751 desmandam. E um cidadão desse comum aqui, provavelmente um
1752 semianalfabeto, sem ofendê-lo, mas conhecendo nossas regiões, é tudo
1753 aquele povo mais simples, humilde, trabalhador.” Vinícius, Supram/LM:
1754 “Complementando a resposta dada pelas colegas aqui ao questionamento
1755 da parte do plantio, da questão do quantitativo de árvores, via de regra no
1756 reflorestamento, doutor Leonardo, no plantio de árvores, adota-se o
1757 espaçamento de 3x3 metros entre cada muda, corresponde a 9m². Se a

1758 gente dividir os 200m² que constam na autuação pelos 9m², nós vamos ter
1759 aproximadamente 22,2 mudas. Então, em termos de quantitativo do que foi
1760 apresentado aqui com relação às 30 mudas, supera o que a técnica da
1761 engenharia florestal preconiza para a área. Então, o primeiro ponto é esse.
1762 Segundo ponto é com relação à área onde foi de fato intervista. Há de ser
1763 feita a recuperação da área. Agronomicamente, uma área que tem
1764 cascalho é um solo pobre, não cresce nada ali. Você vai deixar aquilo ali
1765 200 anos, devido à constituição do quartzo do cascalho, não tem uma
1766 coisa que a gente chama de saturação de bases, ou seja, não tem comida
1767 ali para uma vegetação crescer. Se for o caso e os conselheiros que têm a
1768 prerrogativa de deliberar, conforme o senhor colocou, até contrário à nossa
1769 posição, caso vocês optem em acompanhar o parecer de vistas do
1770 conselheiro, há sim de talvez ser colocado ao cidadão que foi autuado
1771 alguma medida de recomposição dessa área. Coisas simples que podem
1772 ser feitas, só citar como exemplo, se ele juntar o esterco do curral dele e
1773 colocar esse saco de esterco lá na área, a própria natureza faz o serviço
1774 de degradar esse saco e a vegetação cresce ali por causa desse esterco.
1775 Então, doutor, só fazendo essa elucidação da parte técnica com relação ao
1776 que foi colocado aqui, é possível sim em termos de técnica, o quantitativo
1777 proposto atende o que está preconizado na norma e a possibilidade de
1778 ações simples serem efetivamente realizadas pelo infrator para a
1779 recuperação da área onde ocorreu o dano, não excluindo o plantio das
1780 árvores como medida compensatória da legislação. Conselheiro, só para
1781 aproveitar a fala do senhor, enquanto servidor público, nós temos que
1782 estar estrito à legislação vigente, ela está aqui e nós temos que andar aqui
1783 nela. Agora, enquanto cidadão, separar as coisas aqui, a gente sabe que
1784 no mundo real tudo é muito diferente do que está previsto na legislação.
1785 Então, queria deixar para o senhor que não nos falta essa sensibilidade de
1786 entender que no mundo real as coisas acontecem de formas não
1787 cartesianas. Enquanto servidores públicos, nós temos que andar aqui na
1788 linha de forma cartesiana. Então nós entendemos isso, só que neste
1789 momento, enquanto servidor público, nós somos adstrito à lei e ponto final.
1790 Não tem margem para poder... O senhor entende isso? Queria só deixar
1791 essa posição para o senhor, enquanto cidadão nós pensamos, nós
1792 visualizamos, a gente sabe das dificuldades. Enquanto servidores, que é o
1793 que nós estamos aqui agora representando, é na lei e pronto, não tem
1794 conversa. Os senhores têm prerrogativa legal pelo conselho de deliberar
1795 da forma que..." Conselheiro Sidney Almeida Lage: "Bom, seu ponto de
1796 vista está dado, nós escutamos." Presidente Suplente Régis André
1797 Nascimento Coelho: "Se identifica, por favor." Conselheiro Sidney Almeida
1798 Lage: "Nós escutamos, agradeço o seu ponto de vista, mas o voto é
1799 nosso, eu acho que cada um tem sua consciência para votar, entendeu?
1800 Então, cada um vote. E uma outra opção que pode ser colocada aí,

1801 Wilson, para esse senhor que você visitou, você pode mandar fazer cova e
1802 pôr terra nova no lugar, isso é barato. Um dia de homem, ou dois dias
1803 homem faz isso, faz a cova de 50x50, põe terra nova com esterco, planta
1804 (trecho incompreensível) lá. O coqueiro vai nascer em qualquer lugar. Ele
1805 planta lá 50 mudas, 30 mudas." Conselheiro Wilson Starling Júnior: "Um à
1806 partezinha, um à parte. Eu conheço quem é." Presidente Suplente Régis
1807 André Nascimento Coelho: "Senhor Wilson, só 1 segundo." Conselheiro
1808 Sidney Almeida Lage: "Eu estou falando assim, no seu relatório que você
1809 fez, a gente pode incluir uma condicionante que ele faça as covas e plante
1810 nas covas a árvore destinada, dentro da cova, porque o cascalho
1811 realmente não pega, entendeu? É o que a gente faz em terreno ruim, você
1812 faz uma terra nova num terreno ruim. A árvore não precisa de 2 metros de
1813 terra para nascer não, ela precisa de meio metro ali, ela sai.
1814 Principalmente um coqueiro. Chega até 10 mil raízes e vai sobreviver
1815 muito bem numa região dessa, entendeu?" Presidente Suplente Régis
1816 André Nascimento Coelho: "Ok." Conselheiro Sidney Almeida Lage: "E se
1817 não quiser, que ele faça um plantio de eucalipto nesse lugar, ele vai ter
1818 uma madeira para ele produzir para ele mesmo. Vai nascer tranquilo.
1819 Eucalipto nasce até em barro." Presidente Suplente Régis André
1820 Nascimento Coelho: "Conselheiros, só pela ordem, deixa eu só esclarecer
1821 dois pontos aqui, por favor. O primeiro ponto é o seguinte: senhor
1822 Sidney..." Conselheiro Luiz Francisco Belini: "Dá licença, licença. Eu vou
1823 ter que me ausentar, por motivo de viagem. Obrigado." Presidente
1824 Suplente Régis André Nascimento Coelho: "Obrigado. Pessoal, vamos nos
1825 atermos ao ponto aqui, porque, por causa do horário todo mundo já
1826 precisa sair. Então, só para esclarecer um ponto, em relação ao que o
1827 Vinícius colocou em resposta ao conselheiro Sidney, eu estava presente,
1828 não era eu quem estava presidindo a reunião anterior, não sei se foi mal
1829 exposto ou se talvez foi, houve um problema na hora da comunicação, o
1830 que eu acredito que o presidente naquela ocasião quis colocar para os
1831 senhores é da responsabilidade dos senhores enquanto conselheiros de
1832 um órgão público, que aqui os senhores estão executando uma função
1833 pública, os senhores também precisam se ater à legislação. Então, embora
1834 a gente tenha nossa opinião, nós não estamos aqui como representantes
1835 do nosso entendimento, nós estamos aqui exercendo uma função pública.
1836 Então eu, como presidente, e os senhores, como conselheiros. Os
1837 senhores estão também representando, alguns dos senhores, pelo menos,
1838 órgãos públicos, alguns outros são entidades privadas, mas ainda assim,
1839 enquanto conselheiros, os senhores estão exercendo atividades públicas.
1840 E, assim, é possível discricionariedade na execução da política florestal?
1841 É. Mas a gente tem que se preocupar, e aí isso é mais um conselho aos
1842 senhores do que uma determinação, os senhores podem votar como for,
1843 mas como é uma deliberação de um órgão público, está sujeito ao controle

1844 de legalidade, e caso a decisão dos senhores não seja entendida como
1845 possível dentro da legalidade, vai haver controle de legalidade sobre a
1846 essa decisão, como já houve em outras instâncias. Então, assim, o que eu
1847 quero chamar atenção dos senhores, é que a gente precisa se ater
1848 estritamente ao que está previsto na legislação, e se ainda houver, como o
1849 Sidney propôs, a intenção de buscar outras formas de encontrar quem
1850 realmente é responsável por esse caso e etc., existem outras instâncias
1851 onde essas atividades podem ser executadas, inclusive através de
1852 denúncia aos órgãos competentes, certo? Só 1 segundo, que o senhor
1853 representante da FAEMG pediu a palavra.” Conselheiro Afonso Luiz
1854 Bretas: “Ele falou por mim, porque eu me esqueci de citar que a prefeitura,
1855 no caso, quem foi a interventora no local. De um modo geral, na prática o
1856 que se acontece é o seguinte: se a gente, como produtor rural, se negar a
1857 prefeitura de extraír um cascalho, você fica numa situação política na
1858 região ali, péssima. Você fica como um chato de galocha, um piciinha. O
1859 quê que tem a ver isso com a lei, né? Vamos dizer assim, isso não tem
1860 nada a ver com a lei. O Vinícius está seguindo a lei, nós sabemos que é
1861 preciso da lei, mas logo no início aqui eu falei que essas leis têm que ser
1862 atenuadas. Ele falou que a lei que é diferente da realidade, e é mesmo, é
1863 disso que eu estou falando aqui, ela precisa, para evitar esse marasmo
1864 todo aqui, isso é uma perda de tempo, isso é uma irracionalidade. Essa
1865 cascalheira, Vinícius, esse ponto de cascalho, ele não existe.
1866 Continuamente, determinados pontos existe o cascalho. Então ele vai ser
1867 tirado cascalho dali é todo ano, porque a chuva vai levar aquele cascalho,
1868 se ele colocou no primeiro, segundo ano, entendeu? Ali vai ser uma
1869 cascalheira mesmo, um ponto de coleta de cascalho. Então não tem que
1870 se recuperar nada, você tem, se houver recuperação, tem que ser em
1871 outro ponto mesmo, entendeu? Por exemplo, fala aqui nessas 30 mudas,
1872 se vocês fazem um cálculo aí, vocês vão ver que dá 8 mil e tantos m², ou
1873 800 e tantos m², se eu não errei. Detonaram 200 e vão replantar quantas
1874 vezes mais? Essas coisas. Agora, vocês imaginam um cidadão que fica lá,
1875 qual é a imagem que ele tem dos órgãos do meio ambiente aqui? Você
1876 têm que preocupar com isso também. As pessoas correm de ver o pessoal
1877 do meio ambiente, porque vai pedir uma licença, ela é demorada. Está
1878 chovendo, precisa jogar o cascalho de imediato ali, você vai tomar,
1879 procurar ainda, sabe que não chega nunca esse troço lá a tempo. É essa
1880 praticidade, esse é o mundo real, Vinícius. Entendeu? Esse que é o mundo
1881 real, e a gente vive isso lá. Então essas coisas que eu quero que
1882 considere, e é por esse motivo que eu acho que a gente tem que atenuar
1883 essa penalidade, e teria que também, se alguém tivesse que pagar alguma
1884 coisa, inclusive o replantio lá, a prefeitura que tinha que assumir, porque
1885 uma coisa é a atividade que está atendendo a sociedade como um todo.”
1886 Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Entendi. Antes de

1887 trazer a palavra para o pessoal da SEMAD, em relação a essa autorização
1888 prévia e todas as outras questões que estão envolvendo isso aí, a
1889 prefeitura, isso está fora do que a gente está discutindo. O tema em
1890 debate, eu entendo a posição do senhor, não estou me colocando
1891 contrário, só queria trazer à atenção dos conselheiros que o que a gente
1892 está discutindo é a legalidade dos fatos, o porquê de este proprietário ter
1893 sido autuado nesse caso. Então eu queria que a Carol, que a Caroline
1894 esclarecesse o fato e eu proponho que a gente avance na votação.”
1895 Caroline, Supram/LM: “É exatamente isso que o Régis acabou de
1896 mencionar. Que ainda que se o município tivesse sido autuado, ele não
1897 estaria em julgamento nessa sessão, porque isso é realizado em
1898 momentos distintos, em procedimentos administrativos distintos. Portanto,
1899 e também, ainda que caso ele não tenha sido autuado e o órgão, através
1900 do órgão competente achar que é motivo para fazer autuação dele, pode
1901 ser realizado ainda, os autos podem ser encaminhados para a fiscalização
1902 ou para o órgão que entender conveniente, para que essa autuação seja
1903 realizada. Mas o que está hoje presente nessa sessão aqui é o autuado
1904 em questão e é isso que deve ser avaliado, e não possíveis autuações a
1905 serem realizadas. Só isso” Presidente Suplente Régis André Nascimento
1906 Coelho: “Pois bem. Senhores, eu proponho que a gente faça a votação, a
1907 não ser que os senhores queiram colocar mais um ponto.” Conselheiro
1908 Wilson Starling Júnior: “Só vou encaminhar a votação.” Presidente
1909 Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Eu vou encaminhar, só 1
1910 minutinho.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Mas eu posso pedir o
1911 encaminhamento, a palavra para encaminhamento de posição de voto.”
1912 Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Tá. Só 1 segundo,
1913 por favor. Eu quero propor, conforme deliberação normativa, eu quero
1914 propor a votação do item. Primeiramente nós vamos votar o parecer da
1915 Supram, e os senhores vão declarar-se favoráveis ou não favoráveis a
1916 esse parecer. Esse é o ponto de pauta que está sendo discutido. Senhor
1917 Wilson. Quer colocar alguma coisa?” Conselheiro Wilson Starling Júnior:
1918 “Eu quero encaminhar a votação do parecer da Supram, que seja, que nós
1919 votemos, quero conamar aos companheiros para nós votarmos contrário,
1920 e em seguida nós votamos favorável ao parecer de vista. Ok? Então o voto
1921 é não. Voto contrário.” Presidente Suplente Régis André Nascimento
1922 Coelho: “Só 1 segundo. Pode desligar o microfone, senhor Wilson.” Lívia,
1923 Supram/LM: “Só para esclarecer. Se o senhor votar contrário ao parecer
1924 da Supram, não tem porquê votar o parecer de vista, porque vai anular o
1925 auto. Só para esclarecer.” Presidente Suplente Régis André Nascimento
1926 Coelho: “Senhores, pessoal, só 1 segundo, por favor. Esse microfone aí
1927 não...” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Me parece que talvez, como
1928 há necessidade de fundamentar a posição, o voto, uma fundamentação
1929 está no parecer que foi apresentado pela Supram. O conselheiro Wilson

1930 Starling propõe um voto diverso, com uma fundamentação. Eu pergunto se
1931 não seria o caso de o conselheiro que ousar ou que desejar divergir do
1932 posicionamento, porventura esteja aderindo ao voto já numa única
1933 votação, a não ser que ele apresente um outro fundamento, que não foi
1934 antes exposto nem no voto da Supram, nem no voto do parecer, e aí sim
1935 se discutiria se na sequência votaria o parecer do conselheiro Wilson.
1936 Lembrando que, e isso é uma coisa que eu gostaria de destacar, ouvindo a
1937 fala do senhor Vinícius e também do conselheiro Sidney, e é uma questão
1938 que eu destaquei na última reunião, aqui os conselheiros, eles são
1939 servidores públicos, por uma disposição expressa da lei. Existe uma
1940 equiparação expressa da lei, tá? Para todas as finalidades, inclusive
1941 criminais. E os conselheiros, eles têm que votar dentro de um fundamento,
1942 de uma razão. A Constituição, as leis, têm razoabilidade,
1943 proporcionalidade, abri a defesa, existe uma série de possibilidades no
1944 direito, mas há que se indicar uma votação. É diferente do que acontece
1945 no júri, porque no júri, por uma exceção constitucional prevista na carta
1946 maior, o voto é secreto, ali vota conforme a consciência, aqui não vota
1947 conforme a consciência. Aqui vota conforme a consciência e a lei. Então
1948 se eu vou divergir do posicionamento, aderindo, por exemplo, por essa e
1949 aquela razão legal, jurídica e que eu estou colocando o posicionamento, e
1950 não porque eu simplesmente achei feio, bonito, simpático, antipático e eu
1951 voto. Imaginem que aqui a situação é muito semelhante a um guarda, não
1952 pode ir lá e te multar: "ah, achei, te achei feio, então vou te aplicar multa",
1953 ou "te achei bonito, não vou aplicar, se ele não aplica quando deveria, ele
1954 prevarica e todos aqui podem prevaricar também, como servidores que
1955 são para essa função, tá? Então eu aí, presidente, eu pergunto se não
1956 seria esse o encaminhamento, quer dizer, ou vota em princípio conforme
1957 favorável ao parecer, desfavorável, e aí o conselheiro vai falar se ele adere
1958 à fundamentação do voto do conselheiro, e se algum novo fundamento
1959 surgir, aí se discutiria o voto específico de cada nova tese." Presidente
1960 Suplente Régis André Nascimento Coelho: "Só para organizar a discussão
1961 aqui, a gente precisa esclarecer o seguinte: nós estamos tratando o
1962 documento trazido pelo senhor Wilson como um parecer, mas ele não é, é
1963 um relato de vista. O motivo do senhor Wilson ter, ele baixou o processo
1964 em vista, pediu vista no processo, aliás, e apresentou um relato baseado
1965 no que ele presenciou para motivar a votação dos senhores. Então, o
1966 senhor Wilson inovou trazendo uma proposta aqui para os senhores, mas
1967 o documento dele não é um parecer, é um relato de vista para orientar ou
1968 possibilitar aos senhores terem a possibilidade de ter outra visão sobre os
1969 mesmos fatos, para orientar o item da pauta. Então, a votação é em torno
1970 do item de pauta do parecer da SEMAD, não é possível inserir outra
1971 possibilidade de votação." Conselheiro Wilson Starling Júnior: "Pela ordem.
1972 Wilson Starling, Sindiextra. Primeiro, o fundamento do meu parecer ou do

1973 meu relatório de vista, como o senhor colocou, ele é em cima do princípio
1974 da razoabilidade e da insignificância. Porque a lei não pode ser aplicada
1975 para todos os casos com a mesma dose. Então nós temos que reconhecer
1976 esta questão, está relatado no meu parecer, inclusive com uma, uma
1977 citação de um *juris consu.*" Presidente Suplente Régis André Nascimento
1978 Coelho: "Senhor Sidney, só 1 segundo, que o senhor Wilson ainda está se
1979 manifestando." Conselheiro Wilson Starling Júnior: "Aqui, ó, o direito é uma
1980 ciência de natureza social, que lida com valores humanos, e por isso não
1981 pode ser interpretado de modo inflexível. Esta é a questão, gente. É o
1982 princípio da insignificância, você não pode tratar um cara que vai no
1983 Paraguai e compra um brinquedo lá e traz para vender, com o cara que
1984 vem lá e vai fazer contrabando de milhões e milhões e milhões. Então,
1985 todos os dois são criminosos? Todos dois são criminosos, mas têm que
1986 haver uma relevância humana da questão. Então eu preferiria que o
1987 senhor colocasse em votação a votação nossa, tem que ser pelo
1988 indeferimento, baseado na justificativa nossa da questão de razoabilidade
1989 e proporcionalidade." Presidente Suplente Régis André Nascimento
1990 Coelho: "Sim. Senhor Wilson, obrigado." Conselheiro Sidney Almeida
1991 Lage: "Um momento, secretário, só 1 minuto. Como nosso promotor nos
1992 acabou de falar, que somos todos nesse momento funcionários públicos,
1993 então se o funcionário público que ali está tem um peso, se ele foi lá com
1994 uma diligência, ele fez de novo o seu serviço, ou parecido, ou foi conferir o
1995 seu serviço. E por conta dele, porque ele foi como funcionário público ver o
1996 que você fez. Ele foi te fiscalizar, vamos dizer assim. Ele foi ver se estava
1997 justo ou injusto aquele procedimento. Então ele também tem um peso aí.
1998 Agora, quem é que tem mais peso? Nós todos somos funcionários
1999 públicos nesse momento, poderemos pagar por isso, por qualquer erro, e
2000 temos que andar em linha reta. Ele então, eu vou dizer que ele está
2001 dizendo mentira pelo que ele viu lá? Ele também é funcionário público,
2002 segundo as falas do promotor. Somos todos funcionários públicos nesse
2003 momento. Então, tem uma diferença aí, cidadão de primeira classe e
2004 cidadão de segunda classe? Eu queria saber, porque se nós somos
2005 responsáveis, ele saiu daqui, foi parar lá em Guanhães e fez a diligência,
2006 fez o mesmo trabalho, talvez não com nível técnico que vocês têm, mas
2007 ele o fez e trouxe pra gente o parecer dele em cima do seu. Ele está
2008 quebrando o seu parecer, eu entendo que é isso que está acontecendo."
2009 Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: "Tá. Senhor
2010 Sidney..." Conselheiro Wilson Starling Júnior: "Agora, quem está certo e
2011 errado? Então vai para a justiça e deixa o juiz julgar." Presidente Suplente
2012 Régis André Nascimento Coelho: "Senhor Sidney, só para esclarecer, e
2013 aproveitando o posicionamento que o, o questionamento que o doutor
2014 Leonardo questionou, trouxe mais cedo, a gente estava falando de funções
2015 públicas. De forma alguma eu estou equiparando as responsabilidades e

2016 competência do senhor como conselheiro e dos analistas ambientais no
2017 processo. Enquanto executores de uma função pública. Eu quero só
2018 registrar a saída do senhor Luiz Carlos. O que eu queria trazer à atenção
2019 dos senhores é o seguinte: a gente está aqui baseado na legislação que
2020 prevê a URC como instância decisória. Os senhores vão votar enquanto
2021 conselheiros dessa instância. A gente, o conselheiro pediu o processo
2022 para ter vistas, sobre os custos dele, como o senhor colocou e tudo. No
2023 entanto, isso não traz, de forma alguma, a responsabilidade do relato dele
2024 ser entendido como um parecer. Então, o que o documento que ele trouxe
2025 deve fazer, é balizar a posição dos senhores em relação ao voto do item,
2026 ok?" Conselheiro Wilson Starling Júnior: "Na verdade, doutor coordenador,
2027 na verdade..." Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho:
2028 "Senhor Wilson, eu queria propor a votação antes que mais alguém. Se o
2029 senhor não se opuser, porque senão nós vamos ficar aqui discutindo. A
2030 sugestão, tá, só 1 segundo." Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves:
2031 "Mas eu fiquei com dúvida, nós votando, se nós votarmos contra o parecer,
2032 nós estamos entendendo que a multa foi indevida, é isso? E a favor, a
2033 multa vai ser mantida." Presidente Suplente Régis André Nascimento
2034 Coelho: "Eu ia esclarecer. A sugestão do parecer é pelo indeferimento do
2035 recurso apresentado pelo autuado, então, se os senhores forem contrários
2036 ao indeferimento, o recurso, a multa seria anulada. Está claro para vocês?
2037 A sugestão do parecer é pelo indeferimento do recurso apresentado pelo
2038 autuado. Os senhores deverão se posicionar contrários ou favoráveis ao
2039 parecer pelo indeferimento. É possível o senhor se abster, declarar
2040 suspeição, impedimento, embora o impedimento deveria ser antes da
2041 discussão." Conselheiro Leonardo Castro Maia: "Senhor presidente,
2042 Eduard Maia, do Ministério Público. Mas a proposta do autuado não é
2043 justamente no mesmo sentido da do conselheiro? Ele não apresentou uma
2044 proposta, ele quis ter esse benefício da conversão, então, assim..."
2045 Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: "Nesse caso,
2046 doutor, o que foi considerado é que o momento para ele apresentar essa
2047 proposta era no momento do recurso, da defesa, desculpa. E ele só
2048 apresentou essa proposta no momento anterior, quando ele recorreu da
2049 primeira decisão, motivo pelo qual foi considerado intempestivo."
2050 Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: "Mas veja bem, presidente, eu
2051 acho que deve ter uma forma melhor de se fazer isso. O infrator, ele fez
2052 uma proposta, e que, por exemplo, nós podemos entender que ser uma
2053 boa proposta, aí simplesmente nós vamos votar contrário e ele não vai ter
2054 punição nenhuma, ele não vai pagar multa, a proposta dele que ele
2055 apresentou, que é boa, eu entendo como boa, não vai ser acatada e nem
2056 nada. Mas é só dessa forma que pode ser feito?" Gesiane Lima e Silva,
2057 Supram/LM: "Proposta dele era para aplicação do desconto de metade, de
2058 50%, de conversão do valor pecuniário em melhorias ambientais, foi a

2059 proposta que ele fez. No parecer da Supram, o entendimento é de que não
2060 é aplicável o deferimento do pedido, uma vez que ele não cumpre os
2061 requisitos que a lei trouxe. Então, o nosso parecer é pela manutenção da
2062 penalidade da forma com que foi aplicada.” Conselheiro Wilson Starling
2063 Júnior: “Mas Gesiane, por favor, pela ordem. Não fala isso no parecer
2064 seus. Pode trazer, traz pra mim o processo aqui que eu vou mostrar. Traz
2065 pra mim que eu vou mostrar, que eu li esse processo pra lá, pra cima, pra
2066 baixo. Não se fala nisso, fala só na tempestividade, tá certo? Agora, outra
2067 coisa, a legislação que eu citei aqui e está errada, porque quem fez o
2068 parecer colocou o número errado lá, a legislação errada e eu interpretei o
2069 que estava no parecer seus. Aí que está o problema.” Presidente Suplente
2070 Régis André Nascimento Coelho: “Ok. Senhor Wilson, considerado isso, o
2071 processo está disponível para os senhores para terem vista quando foi
2072 pautado. O fato de ter o erro material ali não inviabiliza todo o outro
2073 arcabouço, e muito menos modifica a aplicabilidade da lei nesse caso.
2074 Então, mesmo que tenha sido... Tudo bem. Só para esclarecer, por favor.”
2075 Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Oh presidente, eu entendi,
2076 pelo que foi passado, que ele propôs isso, só que fora da hora. Ele propôs:
2077 ‘oh, eu vou plantar 30 mudas’, fora da hora, ok?” Gesiane Lima e Silva,
2078 Supram/LM: “Ele propôs isso, mas em troca, em contrapartida, deveria ser
2079 aplicado o desconto que a lei previa. Ele não preenche os requisitos para
2080 obter esse benefício. Agora, os senhores conselheiros que são
2081 responsáveis também pela política de proteção ambiental, existem os
2082 meus necessários, eu entendo o que o senhor está colocando. Eu estou
2083 colocando que se o senhor votar contra o parecer da Supram, a multa vai
2084 ser, não vai subsistir. E, em contrapartida, ele não vai nem compensar.
2085 Isso. Mas aí existem outros instrumentos, os senhores podem pedir baixa
2086 em diligência, pedir vistoria, fazer uma moção, mas não trazendo relato de
2087 vista do conselheiro para o parecer da SUPRAM.” Conselheiro Leonardo
2088 Castro Maia: “Problema é que o encaminhamento, ele está prejudicando a
2089 proposta do conselheiro, a tese, por quê? Se eu votar pelo provimento, ele
2090 está multado, se eu votar favorável. Se eu votar desfavorável, a tese dele
2091 não vai ser apreciada, não vai ser votada. Então penso que, na verdade,
2092 quanto votar não favorável – favorável estou dentro da fundamentação do
2093 parecer da Supram – quando eu votar não favorável, os conselheiros vão
2094 ter que dar um motivo para votar não favorável, porventura esse motivo,
2095 cada conselheiro vai decidir, mas esse motivo pode ser, por exemplo, o do
2096 voto da proposta que o conselheiro Wilson Starling. Vamos supor que ele
2097 fale: ‘eu voto não favorável porque eu entendo aplicável a norma’, sei lá
2098 por quê razões que ele já indicou no voto dele, eu não vou ficar repetindo,
2099 e aí não há necessidade de depois votar de novo, porque na verdade ele
2100 já está votando não favorável, aplicando aquela... Eu só estou pontuando,
2101 porque a forma está criando uma coisa que não está deixando chances

2102 sequer de apreciar a proposta que ele está colocando. Não estou
2103 discutindo o mérito dela, se é acertado ou não acertado, mas a proposta
2104 está sendo encaminhada de uma forma que está prejudicada na verdade o
2105 que ele propôs." Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: "Eu
2106 entendi, eu entendi o ponto do senhor, doutor. No entanto, eu vou retornar
2107 a essa questão." Conselheiro Leonardo Castro Maia: "Ainda que não seja
2108 parecer, não seja, não, ele pediu vista, é o relato dele, mas é o relato, ele
2109 está dando a fundamentação para o voto que ele vai, é uma
2110 fundamentação que os conselheiros podem achar que é ilegal, que é legal,
2111 aderir ou não aderir, essa é uma outra questão. Mas o relato de vista dele,
2112 ele não observou, por sinal, no relato de vista dele, ele não diverge em
2113 nada do que constatou a equipe técnica, ele fala que aconteceu, ele fala
2114 que teve, fala que é responsável, inclusive propõe uma sanção, que é
2115 alternativa, exatamente. Então, assim, a observação dele, ela corrobora o
2116 que foi constatado, só que ele vota não favorável porque ele coloca uma
2117 outra solução. Perfeito, senhor Wilson?" Conselheiro Wilson Starling
2118 Júnior: "Desse jeito não adianta nada pedir vista para apresentar..."
2119 Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: "O que eu estou
2120 tentando colocar em relação à vista é que a vista é para fundamentar o
2121 voto dos senhores, então, ele fez e agora cabe aos senhores votarem
2122 conforme a proposta dele ou não." Conselheiro Albino Júnior Batista
2123 Campos: "Régis. Da forma que está sendo colocado aqui, a gente está
2124 percebendo o seguinte, vai caminhar para o benefício do infrator, quer
2125 dizer, a gente está percebendo que de uma certa forma está
2126 desproporcional à aplicação da multa, pela insignificância da área
2127 inclusive, a gente entende que ele é infrator sim, e que poderia ser, no
2128 caso da proposta inclusive do conselheiro Wilson, buscar uma
2129 compensação, mesmo que ela tenha sido feita intempestivamente, quer
2130 dizer, porque senão, se a gente aplica da forma da lei, eu acho que isso é
2131 o que nós temos que fazer, mas aí vai tender ou tende a termos aqui um
2132 resultado completamente divergente daquele resultado pensando na
2133 conservação do meio ambiente, principalmente na recuperação ambiental,
2134 e aí, quer dizer, perde exatamente a função desse órgão colegiado."
2135 Conselheiro Sidney Almeida Lage: "Nós não podemos colocar
2136 condicionantes para ele? Olha bem, lá no CODEMA a gente, vem uns
2137 processos, a gente coloca condicionante naquilo que a gente não
2138 concorda com o relatório da prefeitura, e aplicamos e perguntamos: 'O
2139 senhor aceita as condicionantes?', 'Aceito', ele aceitou, ele vai ter que
2140 cumprir, porque ele errou, é verdade, ele errou, não é passar a mão na
2141 cabeça dele. Mas plantar as árvores e cercar a área também, porque
2142 senão o gado vai entrar e pisotear, não é só plantar. Ele tem que cercar o
2143 lugar. Ele tem que ter uma condicionante. A gente pode muito bem redigir
2144 uma condicionante, se todo mundo concordar, e esse é o voto do

2145 conselho, cercar a área... Não pode, a gente tem que aprender a poder
2146 fazer alguma coisa que seja razoável. Eu vou ficar só radical, não pode.
2147 Não pode. Olha, não, a gente aprendeu muito com as mães da gente, a
2148 gente tem que ir para o meio termo. Eu posso aqui, eu negocio ali, isso é
2149 coisa do conselho, nós estamos numa mesa redonda, a gente senta e vê o
2150 que é bom para todo mundo. Cerque a área, que ele plante suas 30 mudas
2151 de árvore, que ele apresente a cada 6 meses fotografia à Secretaria de
2152 Meio Ambiente da cidade, mostrando que as árvores estão protegidas,
2153 pelo menos por 5 anos, até que ela cresça 1,5m ou 2m, aí ela vai embora.
2154 Que tenha uma responsabilidade, não é passar a mão na cabeça dele. Eu
2155 não estou aqui sendo advogado de defesa dele não, não é ele, aquele
2156 cidadão, é o ato. O outro estava do lado e não foi multado, e ele foi. E foi
2157 um oficial que foi multar lá o cara. Por quê que não foi no outro? Então,
2158 vamos por umas condicionantes mais severas, onde ele apresente de 6
2159 em 6 meses um relatório." Presidente Suplente Régis Nascimento
2160 Coelho: "Pessoal, por favor, por favor pessoal, vamos manter a ordem da
2161 discussão aqui." Conselheiro Sidney Almeida Lage: "Vamos começar a
2162 inovar nesse conselho, a gente fica muito radical, aí os outros querem
2163 matar a gente, que a gente só fala 'não' com os outros. Aí precisa de criar
2164 progresso nesse país, e mais flexibilidade" Presidente Suplente Régis
2165 André Nascimento Coelho: "Pessoal, eu vou pedir para todo mundo, só 1
2166 segundo, por favor. Eu vou pedir para vocês contribuírem com o ambiente
2167 aqui, porque desse jeito nós vamos discutir mais várias horas aqui, então é
2168 preciso que um ouça o outro, porque de repente nós vamos ficar
2169 discutindo a mesma coisa, rodando aqui em círculos. Por favor, vamos
2170 respeitar o tempo de fala dos conselheiros. Só 1 segundo, por favor. A
2171 secretaria tinha solicitado a fala antes do senhor." Gesiane Lima e Silva,
2172 Supram/LM: "Gente, vamos esclarecer aqui, a gente está votando aqui
2173 hoje um parecer da Supram quanto a um recurso de um auto de infração.
2174 O auto de infração foi lavrado, foi um ato administrativo, o empreendedor,
2175 o autuado apresentou uma defesa, a defesa não foi conhecida e foi, não
2176 foi acolhida, desculpa, ele apresentou um recurso que veio para esse
2177 conselho que é a autoridade competente para julgar o recurso relativo ao
2178 auto de infração. Nós não temos como estabelecer em sede de recurso de
2179 auto de infração condicionantes, isso não existe no mundo jurídico de auto
2180 de infração. Eu entendo que os senhores fazem a política ambiental de
2181 preservação, regularização, entendo toda consciência ambiental que esse
2182 conselho tem, mas o que a gente está discutindo aqui hoje é um recurso
2183 de auto de infração. Se os senhores entenderem por fazer uma moção, se
2184 os senhores entenderem por baixar em diligência o processo para que seja
2185 verificado in loco qual, algum técnico verifique o que pode ser feito para
2186 estabelecer como medida de mitigadora do impacto que foi feito, é um
2187 outro assunto. O que a gente tem que julgar, tem que votar aqui hoje, os

senhores, é sobre o recurso de auto de infração que foi formalizado pelo
autuado." Conselheiro Carlos Fernando Ferrarezzi Guimarães:
"Presidente. Eu sou engenheiro rodoviário, a gente convive no nosso dia a dia, eu tenho 37 anos de engenharia rodoviária no estado, sou engenheiro do DER. A gente convive com a SUPRAM, a gente convive com o meio ambiente, recuperação de áreas degradadas, mas o que eu estou entendendo que está sendo proposto pela mesa aí é que a gente faça uma mesma consideração para uma cascalheira monstro que a gente tira na estrada, para um cara que tira 200m, 50m de cascalho. Então isso realmente não é compatível. A gente sabe, eu sei – espera aí, doutora. Deixa eu só explicar – a gente convive com isso diariamente, eu inclusive sou engenheiro rodoviário em Guanhães, conheço esse problema lá, não esse especificamente, porque eu fiquei sabendo aqui agora, mas eu conheço a situação das rodovias lá municipais. Então, emergencialmente o cara cede mesmo, e por quê? Porque o cara não sai de lá, ele não tira o leite, ele não vai, ele não vai para o hospital. Então esse problema, a gente está pensando, eu estou pensando aqui mais com o coração, porque é muita, é uma pena muito alta para uma atitude muito pequena. Eu acho que sim."

Gesiane Lima e Silva, Supram/LM: "Só para esclarecer, as penalidades, elas são aplicadas conforme decreto e lá está estabelecido o porte, o tamanho do empreendimento, então tudo tem... E eu só fiz a consideração acerca do que está sendo votado aqui hoje." Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: "Pois bem, senhores. Senhores, senhores, por favor. Considerando a votação dos senhores, por favor, senhor Wilson, por favor. Conselheiros, por uma questão de ordem, para a gente poder contabilizar os votos, eu vou contabilizar primeiro os votos favoráveis, depois aqueles que desejarem votar contrários, por favor, peguem o microfone e justifiquem o voto. Ok? O item em votação é o item 71, Ricardo de Miranda Ayala Júnior, extração de cascalho para uso imediato na construção, Guanhães /MG. - PA/Nº CAP 503416/18 - AI/Nº 91843/2017, apresentação Supram Leste. A sugestão, senhor Wilson, por favor, a sugestão é pelo... A sugestão é pelo indeferimento do pedido de recurso pelo autuado. Eu gostaria que os senhores apresentassem a placa e eu vou ler os votos favoráveis primeiro, ou as abstenções. Desculpa. Flamínio Guerra, voto favorável; Ministério Público, abstenção; Polícia Militar de Minas Gerais, voto favorável; FIEMG, abstenção; SEAPA, abstenção; SECIR, abstenção; só 1 segundo; UNIVALE, abstenção; Cáritas, Itabira, abstenção. Por favor, mantenham os votos que eu acabei de ler, para a gente contabilizar novamente. Dois votos favoráveis, 1, 2, 3, 4, 5, 6 abstenções. Só 1 segundo. Só contabiliza pra mim, pode anotar em qualquer lugar. 2 favoráveis, 6 abstenções, ok? 6 abstenções. SEAPA, SECIR, UNIVALE, Cáritas, FIEMG e Ministério Público. Só 1 segundo, por favor. Pessoal, só 1 segundo. Esclarecendo novamente, nós estamos

2231 votando favoráveis ou não favoráveis à sugestão pelo indeferimento do
2232 recurso apresentado pelo autuado à decisão da Supram. O senhor
2233 entendeu? Senhor Bretas. Tá, é porque o senhor tinha pedido para
2234 esclarecer. O voto contrário então da FAEMG, do Sindieextra, do
2235 CREA/MG, do Codema de Itabira voto contrário, e da SETOP, voto
2236 contrário. Considerando 4 votos, CODEMA, Itabira – pessoal, por favor,
2237 pela ordem, a gente está tendo dificuldade porque cada hora um manifesta
2238 e acaba distraindo. Não retirem os votos, como eu pedi aos senhores no
2239 começo. Eu pedi aos senhores para manterem os votos para favorecer a
2240 contabilização. Eu vou contabilizar novamente os votos. Vou contabilizar
2241 todos os votos novamente pra gente não ter dúvida. Votos favoráveis: 2;
2242 abstenções: 6; os votos contrários: CODEMA, Itabira; CREA/MG; SETOP;
2243 UNIVALE – não – FAEMG e Sindieextra. Agora eu preciso que os
2244 conselheiros que votaram contrários, justifiquem a votação. Só 1 segundo.”

2245 Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Quero justificar meu voto contrário
2246 porque o parecer da Supram atinge de morte o princípio da razoabilidade,
2247 princípio da insignificância e da proporcionalidade, então por esse motivo
2248 eu declaro meu voto contrário.” Presidente Suplente Régis André
2249 Nascimento Coelho: “Só 1 segundo, Sidney. Pela ordem, eu vou pedir só
2250 para os senhores se limitarem a 1 minuto, no máximo, ao motivo do voto.”

2251 Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Eu voto contra porque eu entendo que
2252 a multa naquele momento que aplicada, ela não seria ilegal, mas ela teria
2253 que ter a prefeitura também como par. E o fiscal estava lá e não teve essa
2254 delicadeza de prestar atenção, sensibilidade. Ou olhar o serviço dele. Foi
2255 falado na hora que a prefeitura que estava recolhendo o cascalho, e está
2256 escrito isso lá na multa, tem uma declaração do oficial, e aí ele não
2257 penalizou a prefeitura, penalizando o pequeno produtor. Então acho a
2258 multa muito excessiva para tão pequeno dano. Acho que a compensação
2259 seria o mais viável replantio de multas, com cercamento e cuidado dessas
2260 mudas durante 5, 6 anos para que ele não seja tão lesado no município.”

2261 Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Voto contrário
2262 acompanhando o retorno de vistas do conselheiro Wilson Starling.”

2263 Conselheiro Carlos Fernando Ferrarezzi Guimarães: “Meu voto é contrário
2264 por achar incompatível o volume da multa com a atitude do proprietário.
2265 Tendo em vista que foi proposto, mesmo que tardivamente por ele, uma
2266 recuperação com plantio e com alguma condicionante ambiental
2267 compatível para recuperar a área degradada.” Conselheiro Afonso Luiz
2268 Bretas: “O ponto principal, que eu acho eu há uma desproporcionalidade
2269 imensa por essa multa, e também que ele, mesmo que tardivamente,
2270 ofereceu uma recuperação para o meio ambiente, que eu acho
2271 fundamental não que se aplique multa, mas se recupere o meio ambiente,
2272 de maneira que meu voto é contrário por essa razão.” Presidente Suplente
2273 Régis André Nascimento Coelho: “Ok. Portanto, por 5 votos contrários, 6

2274 abstenções e 2 votos favoráveis, o item não foi aprovado. Não, só 1
2275 segundo, por favor, que a gente vai encerrar. Só 1 segundo, por favor,
2276 senhor Wilson. O item 7.2 foi pedido vistas, então nossos itens
2277 encerraram.” **8. ENCERRAMENTO.** Presidente Suplente Régis André
2278 Nascimento Coelho: “Em nome do Sistema Estadual de Meio Ambiente eu
2279 agradeço a presença dos senhores, boa noite e bom retorno. Os
2280 envelopes devem ser devolvidos para a secretaria ou deixados na mesa
2281 onde os senhores estão.”

APROVAÇÃO DA TRANSCRIÇÃO

Presidente Diogo Soares de Melo Franco